



LEI N.º 9.733, DE 23 DE MARÇO DE 2022

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores municipais, para readequar o quantitativo dos cargos de Técnico de Trânsito e de Agente de Trânsito; ampliar os cargos extintos na vacância; corrigir referências do cargo de Agente de Defesa Civil; e adequar a descrição dos cargos de provimento efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de março de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica extinto o cargo de Técnico de Trânsito, Téc I/C, e alterado o quantitativo do cargo de Agente de Trânsito, Téc I/C, constantes do Anexo I, intitulado de "Quadro de Cargos de Provimento Efetivo" da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme Anexo I que integra esta Lei.

Art. 2º Ficam incluídos no Anexo V, intitulado de "Cargos a serem extintos na vacância" constante da Lei nº 7.827, de 2012, os cargos relacionados no Anexo II que integra esta Lei.

Art. 3º O Anexo XVII, intitulado de "Tabela de Conversão de Cargos" constante da Lei nº 7.827, de 2012, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III que integra esta Lei.

Art. 4º O Anexo XVIII, intitulado de "Índice de Descrições de Cargos de Provimento Efetivo" da Lei nº 7.827, de 2012, passa a vigorar conforme descrições constantes do Anexo IV que integra esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTITATIVO	VENCIMENTO BASE DE INGRESSO - NÍVEL/GRAU		SITUAÇÃO NOVA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO BASE DE INGRESSO - NÍVEL/GRAU
		TEC I/C	TEC I/C			
Técnico de Trânsito	10					
Agente de Trânsito	95			Agente de Trânsito	105	TEC I/C

ANEXO II - CARGOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

CARGOS / ESTATUTÁRIO	QUANTITATIVO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO - GRAU / NÍVEL
Ascensorista	14	OPR I/I 30H
Assistente Técnico Tributário	14	TEC I/C
Auxiliar de Laboratório	2	AUXS I/F
Auxiliar de Necropsia	3	OPR I/F
Borracheiro	5	OPR I/F
Carpinteiro	15	OPR I/F
Cuidador de Idosos	3	AOP I/F
Etricista de Veículos	10	OPR ESP I/A
Encarregado de Serviços e Obras	57	TEC I/C
Jornalista	2	ESP I/A 30H
Mecânico de Veículos	10	OPR ESP I/A
Operador de Som e Iluminação	7	TEC I/C
Operador de Trânsito e Tráfego	15	AAD I/G
Pedreiro	60	OPR I/F
Pintor	20	OPR I/F
Repórter Fotográfico	1	TEC I/C 30H
Serralheiro	15	OPR ESP I/A
Sociólogo	3	ESP I/C
Soldador	10	OPR ESP I/A
Técnico em Logística	10	TEC I/C
Telefonista	23	AAD I/G 30H
Total	299	

ANEXO III - TABELA DE CONVERSÃO DE CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO – GRAU / NÍVEL
Administrador Público	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	ESP I
Agente Comunitário da Saúde	Agente Comunitário de Saúde	AOP I/E
Novo	Agente de Defesa Civil	OPR I/D
Agente de Fiscalização Municipal	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	TEC I/C
Agente de Serviços Gráficos II	Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I
Agente de Suporte Administrativo Categoria I	Ascensorista	OPR 30 I/I
Agente de Suporte Administrativo Categoria II	Agente Fazendário	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria II	Assistente de Administração	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria II	Operador de Trânsito e Tráfego	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria II	Telefonista	AAD 30 I/H
Agente de Suporte Administrativo Categoria III	Agente Fazendário	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria III	Assistente de Administração	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria IV	Assistente Técnico de Gestão	TEC I/C
Agente de Suporte Administrativo Categoria IV	Assistente Técnico Tributário	TEC I/C
Agente de Trânsito	Agente de Trânsito	TEC I/C
Agente de Transporte Categoria I	Motorista de Veículos Leves	OPR I/H
Agente de Transporte Categoria I	Motorista de Veículos Pesados	OPR I/I
Agente Fiscal Tributário	Auditor Fiscal de Tributos Municipais-AFTM	ESP I/J
Agente Operacional Categoria I	Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I
Agente Operacional Categoria II	Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I
Agente Operacional Categoria III	Borracheiro	OPR I/F
Agente Operacional Categoria III	Carpinteiro	OPR I/F
Agente Operacional Categoria III	Eletricista de Veículos	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria III	Eletricista	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria III	Mecânico de Veículos	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria III	Pedreiro	OPR I/F
Agente Operacional Categoria III	Pintor	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria III	Serralheiro	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria IV	Eletricista	OPR ESP I/A

Agente Operacional Categoria IV	Pedreiro	OPR I/F
Agente Operacional Categoria IV	Pintor	OPR I/F
Agente Operacional Categoria IV	Serralheiro	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria IV	Soldador	OPR ESP I/A
Agente Operacional de Saúde Categoria I	Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I
Agente Operacional de Saúde Categoria II	Agente de Zoonoses e Combate a Endemias	AUXS I/F
Agente Operacional de Saúde Categoria III	Auxiliar de Necropsia	OPR I/F
Agente Operacional de Saúde Categoria IV	Técnico em Necropsia	TEC I/C
Agente Técnico de Saúde Categoria I	Auxiliar de Saúde Bucal	AUXS I/F
Agente Técnico de Saúde Categoria I	Auxiliar de Laboratório	AUXS I/F
Agente Técnico de Saúde Categoria II	Técnico de Enfermagem	TEC I/C
Agente Técnico de Saúde Categoria II	Técnico de Laboratório	TEC I/C
Agente Técnico de Saúde Categoria II	Técnico em Saúde Bucal	TEC I/C
Arquiteto	Arquiteto	EA I/A
Assessor de Serviços Tributários	Assistente Técnico Tributário	TEC I/C
Assistente Social	Assistente Social	ESP 30 I/A
Assistente Técnico	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	ESP I/J
Auxiliar de Serviços Educacionais	Cozinheira	AOP I/J
Bibliotecário	Bibliotecário	ESP I/C
Biologista	Biologista	ESP I/C
Diretor de Escola	Diretor de Escola	DIR I/A
Educador Esportivo	Educador Esportivo	ESP I/C
Educador Social	Educador Social	ESP I/C
Enfermeiro	Enfermeiro	ESP I/C
Engenheiro	Engenheiro	EA I/A
Farmacêutico	Farmacêutico	ESP I/C
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	ESP 30 I/A
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	ESP I/C
Gerente de Serviços e Obras	Encarregado de Serviços e Obras	TEC I/C
Guarda Municipal	Guarda Municipal	GMG I/C
Inspetor	Inspetor	GMI /C
Jornalista	Jornalista	ESP 30 I/A
Médico	Médico	SAD I/A

Médico Auditor	Médico Auditor	SAD I/A
Médico Veterinário	Médico Veterinário	SAD I/A
Monitor de Creche	Educador Infantil	EI I/A
Monitor de Creche	Cuidador de Idosos	AOP I/F
Nutricionista	Nutricionista	ESP I/C
Odontólogo	Odontólogo	SAD I/A
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	OPR I/L
Novo	Operador de Som e Iluminação	TEC I/C
Orientador Social	Orientador Social	AAD I/H
Procurador Jurídico	Procurador do Município	PDM I/A
Professor I	Professor de Educação Básica I	PEB I/A
Professor II	Professor de Educação Básica II	PEB I/A
Psicólogo	Psicólogo	ESP I/C
Publicitário	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	ESP I/J
Repórter Fotográfico	Repórter Fotográfico	TEC 30 I/C
Sociólogo	Sociólogo	ESP I/C
Sub-Inspetor	Subinspetor	GMS I/C
Técnico Agrícola	Técnico Agrícola	TEC I/C
Técnico Industrial	Técnico em Construção Civil	TEC I/C
Técnico Industrial	Técnico em Logística	TEC I/C
Técnico Industrial	Técnico em Meio Ambiente	TEC I/C
Novo	Técnico em Nutrição e Dietética	TEC I/C
Técnico Industrial	Técnico de Segurança do Trabalho	TEC I/C
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	ESP 30 I/A
Vigia	Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I

ANEXO IV - ÍNDICE DE DESCRIÇÕES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde
Agente de Defesa Civil
Agente de Fiscalização de Posturas Municipais
Agente de Serviços Operacionais
Agente de Trânsito
Agente de Zoonoses e Combate a Endemias
Agente Fazendário
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento
Arquiteto
Ascensorista
Assistente de Administração
Assistente Social
Assistente Técnico de Gestão
Assistente Técnico Tributário
Auditor Fiscal de Tributos Municipais-AFTM
Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Necropsia
Auxiliar de Saúde Bucal
Bibliotecário
Biologista
Borracheiro
Carpinteiro
Cozinheiro
Cuidador de Idosos
Diretor de Escola
Educador Esportivo
Educador Infantil
Educador Social
Eletricista
Eletricista de Veículos
Encarregado de Serviços e Obras
Enfermeiro
Engenheiro
Farmacêutico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Guarda Municipal
Inspetor
Jornalista
Mecânico de Veículos
Médico
Médico Auditor
Médico Veterinário
Motorista de Veículos Leves
Motorista de Veículos Pesados
Nutricionista
Odontólogo
Operador de Máquinas
Operador de Som e Iluminação
Operador de Trânsito e Tráfego
Orientador Social
Pedreiro
Pintor

Procurador do Município
Professor de Educação Básica I
Professor de Educação Básica II
Psicólogo
Repórter Fotográfico
Serralheiro
Sociólogo
Soldador
Subinspetor
Técnico Agrícola
Técnico de Enfermagem
Técnico de Laboratório
Técnico de Segurança do Trabalho
Técnico em Agropecuária
Técnico em Construção Civil
Técnico em Logística
Técnico em Meio Ambiente
Técnico em Necropsia
Técnico em Nutrição e Dietética
Técnico em Saúde Bucal
Telefonista
Terapeuta Ocupacional

ANEXO V – QUADRO DE EMPREGOS

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTITATIVO	SITUAÇÃO NOVA	QUANTITATIVO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO – GRAU / NÍVEL
Agente Operacional Cat II	14	Agente de Serviços Operacionais	14	AOP I/I
Agente Operacional Cat III		Pedreiro	03	
Agente Operacional Cat IV	04	Pintor	01	OPR I/F
Agente Serviços Tributários	04	Agente Serviços Tributários	04	AAD I/L
Agente de Suporte Administrativo Cat II		Agente Fazendário	03	
Agente de Suporte Administrativo Cat III	22	Assistente de Administração	19	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Cat IV	01	Assistente de Gestão	01	AAD I/I
Assistente de Gestão	01	Assistente Técnico de Gestão	01	TEC I/C
Assistente Fazendário	01	Assistente Técnico Tributário	01	TEC I/C
Agente de Transporte Cat I (Direção Veículos Leves)	07	Motorista de Veículos Leves	07	OPR I/H
Agente Fiscalização Municipal	01	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	01	TEC I/C
Agente Técnico de Saúde Cat I	01	Auxiliar de Saúde Bucal	01	AUXS I/F
Arquiteto	01	Arquiteto	01	EA I/A
Assistente Social	01	Assistente Social	01	ESP I/A 30H
Analista de Gestão Analista Fazendário	03	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	03	ESP I/J
Educador Esportivo	16	Educador Esportivo	16	ESP I/C
Guarda Municipal	01	Guarda Municipal	01	GMG I/C
Jornalista	01	Jornalista	01	ESP I/A 30H

Médico	12	Médico	12	SAD I/A
Monitor de Creche	01	Educador Infantil	01	EI I/A
Procurador Jurídico	03	Procurador do Município	03	PMD I/A
Técnico Industrial	12	Técnico em Construção Civil	12	TEC I/C
Atendente de Enfermagem	02	Atendente de Enfermagem	02	AUXS I/A
Total:	109		109	

ANEXO VI - QUADRO DE CARGOS POR ATIVIDADESLEI 9733/2022
Fls. 11/180

Grupo de Atividades: APOIO OPERACIONAL	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL
Agente Comunitário de Saúde	AOP I/E
Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I
Cozinheira (o)	AOP I/J
Cuidador de Idosos	AOP I/F
Grupo de Atividades: OPERACIONAL	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL
Agente de Defesa Civil	OPR I/D
Agente de Zoonoses e Combate a Endemias	AUXS I/F
Ascensorista	OPR 30 I/I
Auxiliar de Necropsia	OPR I/F
Borracheiro	OPR I/F
Carpinteiro	OPR I/F
Motorista de Veículos Leves	OPR I/H
Motorista de Veículos Pesados	OPR I/I
Operador de Máquinas	OPR I/L
Pedreiro	OPR I/F
Pintor	OPR IF
Grupo de Atividades: OPERACIONAL ESPECIALIZADO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL
Eletricista	OPR ESP I/A
Eletricista de Veículos	OPR ESP I/A
Mecânico de Veículos	OPR ESP I/A
Serralheiro	OPR ESP I/A
Soldador	OPR ESP I/A
Grupo de Atividades: ADMINISTRATIVO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL
Agente Fazendário	AAD I/G
Assistente de Administração	AAD I/G
Operador de Trânsito e Tráfego	AAD I/H
Orientador Social	AAD I/H
Telefonista	AAD 30 I/G
Grupo de Atividades: ESPECIALIZADO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	ESP I/J
Assistente Social	ESP 30 I/A
Auditor Fiscal de Tributos Municipais – AFTM	ESP I/J
Bibliotecário	ESP I/C
Biologista	ESP I/C

Educador Esportivo	ESP I/C
Educador Social	ESP I/C
Enfermeiro	ESP I/C
Farmacêutico	ESP I/C
Fisioterapeuta	ESP 30 I/A
Fonoaudiólogo	ESP I/C
Jornalista	ESP 30 I/A
Nutricionista	ESP I/C
Psicólogo	ESP I/C
Sociólogo	ESP I/C
Terapeuta Ocupacional	ESP 30 I/A
Grupo de Atividades: PROCURADOR DO MUNICÍPIO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL
Procurador do Município	PDM I/A
Grupo de Atividades: ENGENHEIRO E ARQUITETO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL
Arquiteto	EA I/A
Engenheiro	EA I/A
Grupo de Atividades: TÉCNICOS E AUXILIARES DE SAÚDE	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL
Auxiliar de Saúde Bucal	AUXS I/F
Auxiliar de Laboratório	AUXS I/F
Técnico de Enfermagem	TEC I/C
Técnico em Saúde Bucal	TEC I/C
Técnico de Laboratório	TEC I/C
Técnico em Necropsia	TEC I/C
Grupo de Atividades: MÉDICOS E ODONTÓLOGOS	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL
Médico	SAD I/A
Médico Auditor	SAD I/A
Médico Veterinário	SAD I/A
Odontólogo	SAD I/A
Grupo de Atividades: EDUCAÇÃO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL
Educador Infantil	EI I/A
Diretor de Escola	DIR I/C
Professor de Educação Básica I	PEB I/A
Professor de Educação Básica II	PEB I/A
Grupo de Atividades: GUARDA MUNICIPAL	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL

Guarda Municipal	GMG I/C
Inspetor	GMI I/C
Subinspetor	GMS I/C
Grupo de Atividades: TÉCNICOS	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL
Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	TEC I/C
Agente de Trânsito	TEC I/C
Assistente Técnico de Gestão	TEC I/C
Assistente Técnico Tributário	TEC I/C
Encarregado de Serviços e Obras	TEC I/C
Operador de Som e Iluminação	TEC I/C
Repórter Fotográfico	TEC 30 I/C
Técnico Agrícola	TEC I/C
Técnico em Agropecuária	TEC I/C
Técnico em Construção Civil	TEC I/C
Técnico em Logística	TEC I/C
Técnico em Meio Ambiente	TEC I/C
Técnico em Nutrição e Dietética	TEC I/C
Técnico de Segurança no Trabalho	TEC I/C

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AOP I/E
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none">• Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde e desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde na prevenção de doenças.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none">• Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde disponíveis;• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, cadastrando as famílias e atualizando-as permanentemente, a fim de identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;• Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento das famílias e indivíduos sob sua responsabilidade.• Desenvolver ações de educação e vigilância em saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças e agravos, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, como, por exemplo, combate à dengue;• Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;• Traduzir para a equipe local e, quando necessário, para os órgãos gestores competentes, a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;• Identificar indivíduos e famílias expostos a situação de maior vulnerabilidade e identificar as áreas de risco das comunidades;• Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade, que possam ser potencializados pela equipe;• Alimentar os registros das famílias, através do sistema de informação vigente no município, mantendo atualizados os dados das famílias, a fim de que sejam disponibilizados, para que a equipe de saúde local planeje ações que atendam a necessidade do território;• Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população, estabelecido na unidade de saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade, viabilizando o estabelecimento do vínculo;• Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe;

Prefeitura de Jundiá



- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Médio

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR I/D

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executar as ações de defesa civil em suas diversas fases de atividades, atuando nos eventos danosos e nas situações de calamidades, aplicando as medidas necessárias de socorro, assistenciais e recuperativas.

ATRIBUIÇÕES

- Atender as ocorrências através do sistema telefônico, inclusive emergenciais;
- Preencher o relatório de atendimento (RA) das ocorrências;
- Realizar vistoria no local e constatar o grau de risco ou vulnerabilidade do evento desastroso;
- Realizar isolamento da área afetada, até a chegada dos órgãos integrantes do Comissão Municipal da Defesa Civil – COMDEC;
- Evacuar a área e conduzir as pessoas afetadas para local seguro;
- Solicitar apoio logístico e técnico aos outros órgãos do COMDEC para minimizar os efeitos adversos decorrentes do desastre;
- Conduzir veículos, quando necessário, e zelar pela manutenção dos mesmos;
- Monitorar o radar meteorológico, pluviômetros e quaisquer outros equipamentos de aferição climática;
- Elaborar relatório diário de ocorrências atendidas e encaminhá-lo aos órgãos competentes;
- Obedecer às normas de segurança;
- Receber, transmitir, retransmitir e elaborar avisos e alertas via sistema eletrônico aos demais órgãos da Defesa Civil Municipal, Estadual e Federal;
- Identificar os riscos e manter o mapa municipal de riscos atualizado;
- Promover e facilitar o apoio logístico, humanitário e fisiológico às equipes que atuam nos eventos desastrosos, bem como à população vitimada;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio e Habilitação A e D.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, solução de conflitos, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executar fiscalização ao atendimento às posturas municipais, exercendo o poder de polícia administrativa, visando sempre o interesse público em atendimento às normas e posturas municipais vigentes.

ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES GERAIS

- Fiscalizar, lavrar e aplicar, quando necessário, autos e sanções administrativas instituídas pela legislação municipal, tais como: intimação, notificação, infração, multa, embargo, apreensão, fechamento administrativo, dentre outros, a fim de que possam ser atendidas as obrigações descritas na legislação vigente;
- Receber, programar e distribuir internamente solicitações, reclamações e denúncias, registradas no Sistema de Atendimento ao Município, bem como via e-mail, processos e demais protocolos, a fim de que sejam realizadas diligências para apurar as informações, adotando as medidas legais cabíveis, garantindo o cumprimento da legislação;
- Promover o intercâmbio e realizar reuniões, ações e operações conjuntas com a Defesa Civil, Guarda Municipal, Polícia Militar, Juizado de Menores, Corpo de Bombeiros, PROCON, Vigilância Sanitária, Polícia Civil, Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, dentre outros órgãos internos e externos, garantindo o cumprimento das obrigações descritas na legislação e normas vigentes, relacionadas à sua área de atuação e atribuições;
- Realizar diligências, solicitando, sempre que necessário, apoio da Guarda Municipal, através de agendamento prévio ou, em caso de emergência, via 153, com intuito de garantir a integridade física dos agentes envolvidos;
- Proceder ao atendimento técnico e à orientação do contribuinte, município, empreendedores e outros no tocante à aplicação das legislações vigentes (municipais, estaduais e federais), relacionadas às suas competências e área de atuação, dispondo dos diversos meios de comunicação disponibilizados pelo Município;
- Analisar, manifestar, fundamentar e emitir pareceres conclusivos, fornecendo argumentos técnicos que subsidiem a decisão, em autos dos processos e demais procedimentos administrativos, incluídos os digitais, relacionados às suas competências e à sua área de atuação;
- Efetuar relatórios e/ou medições, aferições, regulamentos e procedimentos técnicos solicitados pela chefia imediata, em cumprimento às normas técnicas regulamentadoras e legislação vigentes;
- Elaborar, participar e contribuir na elaboração de programas e projetos relacionados à sua área de atuação, nestes incluídos os de legislação;



- Conduzir veículo oficial para efetuar diligências ou quando necessário para a execução dos serviços, zelando pela sua conservação e limpeza, a fim de otimizar o tempo necessário para execução das atividades;
- Controlar o uso e a manutenção dos veículos oficiais da divisão, alimentando sistema de controle de frotas, a fim de corroborar com a longevidade dos mesmos;
- Auxiliar na fiscalização de canalização de esgoto, comunicando às autoridades competentes as irregularidades verificadas;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ATUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

- Fiscalizar, para fins de licenciamento e controle, estabelecimentos que fabriquem, comercializem e/ou manipulem gêneros alimentícios e outros artigos das unidades comerciais;
- Fiscalizar feiras livres, varejões e todos os programas do departamento, verificando a existência da licença expedida pela municipalidade, conferindo os locais, horários e metragens estabelecidas pela Unidade, garantindo o efetivo cumprimento do disposto na legislação vigente;
- Fiscalizar a regularidade de instalações, de localização, e funcionamento dos equipamentos de abastecimento, em horário diurno e noturno, finais de semana e feriados, para cumprimento do funcionamento das atividades;
- Fiscalizar o correto acondicionamento, limpeza e local de dispensa de lixo, atrelados aos equipamentos de abastecimento;
- Fiscalizar a colocação de instalações, mesas, tendas, cadeiras nas calçadas, banheiros móveis, atrelados aos equipamentos de abastecimento;
- Verificar a necessidade de reparos das unidades comerciais, bem como a manutenção elétrica e consertos relacionados aos equipamentos de abastecimento, visando o seu pleno funcionamento;
- Fiscalizar estabelecimentos de carnes e derivados, de leite e derivados, de pescado e derivados, ovos e derivados, mel e cera de abelha, seus produtos e subprodutos, a fim de garantir o cumprimento da legislação em vigor, em parceria com outros órgãos internos e externos, tais como: órgãos estaduais de Vigilância Sanitária, órgãos de segurança pública e poder judiciário, entre outros;
- Verificar os programas de autocontrole e participar de supervisões e de auditorias técnico-fiscais nos estabelecimentos que beneficiem, produzam, industrializem, armazenem ou comercializem produtos de origem animal, com o objetivo de garantir o cumprimento da legislação em vigor e garantir a segurança sanitária dos estabelecimentos e alimentos;
- Proceder à verificação, inspeção e controle de documentos de trânsito de produtos de animais e produtos origem animal, seus subprodutos e insumos agropecuários, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Jundiáí, visando garantir as condições de sanidade, higiene e de proteção da saúde pública;
- Verificar e dar continuidade aos procedimentos administrativos de aplicação de medidas de interdição, apreensão, separação de animais de produção que aguardam resultado de análises ou exame clínico (sequestro), destruição de carcaças condenadas de animais de abate, de seus produtos e subprodutos, dos materiais de acondicionamento, carimbos



e embalagens, com o objetivo de cumprir as medidas de saúde pública e a legislação vigente;

- Atuar de forma complementar ao profissional médico veterinário na inspeção ante mortem e post mortem dos animais de abate nos estabelecimentos abatedouros, a fim de garantir a sanidade dos produtos destinados à alimentação humana;
- Verificar a aplicação de procedimentos quarentenários impostos aos animais de produção e rebanhos, visando o cumprimento das medidas de saúde pública amparadas na legislação;
- Coletar e preparar o correto acondicionamento e remessa de amostras de produtos, subprodutos de origem animal e insumos de preparo para análises laboratoriais oficiais;
- Coordenar e orientar equipes auxiliares de inspeção, constituídas nas empresas fiscalizadas pelo órgão municipal responsável pela inspeção dos produtos de origem animal - SIM Jundiáí, quanto à higiene e segurança dos produtos nas linhas de inspeção de carnes em geral;

ATUAÇÃO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

- Fiscalizar a utilização e preservação dos bens móveis e imóveis públicos, bem como invasões de áreas públicas ou particulares;
- Fiscalizar e vistoriar as atividades econômicas e empreendimentos enquadrados no Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e atuar seus representantes, quando encontradas inconformidades;
- Coordenar e gerenciar os prazos e entregas das ações dos compromissários determinadas pelo Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV;
- Fiscalizar e vistoriar atividades econômicas em áreas públicas ou privadas, para fins de emissão de certidão de uso de solo;
- Fiscalizar e vistoriar áreas públicas, para fins de concessão de uso a particulares;
- Fiscalizar as posturas de meio ambiente e desmatamento em atendimento às legislações municipal, estadual e federal, no que couber;
- Fiscalizar a regularidade de obras, loteamentos, uso e ocupação do solo e congêneres, inclusive o licenciamento, bem como sua execução, seja particular ou público;
- Fiscalizar a ordenação de anúncios na paisagem da Cidade, em bens públicos ou em áreas particulares, inclusive colagem de cartazes e distribuição de panfletos;

ATUAÇÃO NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Fiscalizar o exercício da prestação de serviços públicos, prestados direta e indiretamente, em especial as empresas concessionárias, permissionários ou autorizados, em local público;
- Fiscalizar o correto acondicionamento, limpeza, horário e local de dispensa de lixo domiciliar, comercial, de prestadores de serviços de toda e qualquer natureza ou industrial, bem como o correto acondicionamento, transporte e descarte de resíduos dos serviços de saúde;
- Analisar, manifestar, fundamentar e emitir pareceres de processos de Cessão de Área Pública;



- Fiscalizar os Termos de Parceria de Manutenção de áreas e logradouros públicos, firmados entre o Poder Público Municipal e a Iniciativa Privada;
- Elaborar e efetuar o lançamento da Taxa de Coleta de Resíduos, Notificação, Autos de Infração e Imposição de Multa, utilizando-se dos meios e ferramentas disponibilizados pelo Município, acompanhar prazos, garantindo o cumprimento do disposto na legislação vigente;
- Executar a interdição e/ou a lacração de áreas públicas, que foram objetos de Reintegração de Posse, Desapropriação ou Medidas Judiciais correlatas, garantindo o cumprimento da legislação vigente;
- Fiscalizar a invasão de áreas públicas e efetuar a desocupação e apreensões de bens móveis, equipamentos, utensílios, mercadorias e outros objetos decorrentes de invasão de área pública, lavrando o respectivo Auto de Apreensão e armazenando tais produtos em local determinado, respeitando os prazos e normas legais para devolução, doação ou descarte, garantindo o cumprimento da legislação vigente, acompanhando a reintegração de posse até a etapa final;
- Fiscalizar a limpeza nos imóveis, fechamento de imóveis, manutenção e a utilização dos passeios públicos e a conservação e limpeza das vias e logradouros públicos;
- Elaborar minutas de editais de Notificação e Auto de Infração para contribuintes que estejam em desconformidade com a legislação vigente;
- Analisar, manifestar, fundamentar e emitir pareceres em processos de atividade de comércio ambulante, eventos e demais usos de áreas públicas, parques e praças;
- Fiscalizar o comércio ambulante em áreas públicas, praças e parques, verificando o local das instalações físicas, a limpeza, manutenção, o descarte de resíduos sólidos e líquidos, a fim de garantir a preservação dos jardins, arborização e demais equipamentos públicos, assim como o trânsito livre de pedestres;
- Fiscalizar as condições dos logradouros públicos, em especial o livre escoamento das águas pluviais;
- Fiscalizar as condições de todo o viário municipal, leitos asfaltados, estradas vicinais e estradas de terra;
- Fiscalizar as condições da iluminação pública no viário municipal e demais áreas públicas;
- Fiscalizar as condições dos equipamentos e demais patrimônios públicos existentes no viário, nas praças e parques públicos;
- Fiscalizar a supressão, poda ou plantio de árvores em logradouros públicos;
- Fiscalizar a fixação de fios e anúncios de propagandas em árvores públicas;
- Fiscalizar o livre trânsito dos pedestres nos passeios públicos;
- Fiscalizar os grandes geradores de resíduos da construção civil, quanto ao cumprimento da legislação, quando, esses, isentos do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo;
- Fiscalizar os transportadores de resíduos da construção civil, bem como o correto acondicionamento desses resíduos pelos geradores;
- Fiscalizar equipamentos de diversão públicos, desde que regularmente licenciados pela Prefeitura;
- Fiscalizar o correto acondicionamento, limpeza, horário e local de dispensa de lixo domiciliar, comercial ou industrial;



- Fiscalizar estabelecimentos que industrializem e comercializem tintas, solventes e vernizes, quanto à recepção e recolhimento de embalagens e sobras desses materiais, assim como a destinação final adequada desses resíduos;

ATUAÇÃO NA ÁREA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

- Orientar empresas concessionárias, permissionários, autorizados, fretamento e operadoras de tecnologia de transporte credenciadas, e demais serviços de transportes regulamentados pelo município, no tocante à legislação que regulamenta as atividades de transporte no município;
- Fiscalizar o exercício da prestação de serviços públicos, prestados direta e indiretamente, em especial as empresas concessionárias, permissionários ou autorizados, seja em local público ou particular, em relação ao transporte público ou privado coletivo de passageiros, ao transporte público individual de passageiros e ao transporte remunerado individual de passageiros;
- Fiscalizar os serviços de transportes público ou privado coletivo de passageiros, o transporte público individual de passageiros e o transporte remunerado individual de passageiros, quanto ao cumprimento de horários, à venda de passagens e às condições em que trafegam os veículos, visando o melhoramento dos serviços;
- Fiscalizar e orientar as atividades de transportes dentro do Município, impedindo a operação em desacordo com a legislação;
- Realizar diligências para apurar denúncias e reclamações;
- Realizar vistorias nos prestadores de serviços de transportes, a fim de verificar o cumprimento das normas dos serviços de transportes;

ATUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

- Fiscalizar quaisquer atividades ou atos, lucrativos ou não, nos limites da competência do Município, dependentes de prévia licença da Prefeitura concernentes à localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial; ao Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual e Evento, bem como à fiscalização das atividades industriais, comerciais, de serviços e recreativas quando geradora de ruídos em desconformidade com a NBR 10.151-2000 da ABNT ou outra que vier a substituí-la;
- Efetuar medições dos níveis de ruídos emitidos por atividades industriais, comerciais, de serviços e recreativas, elaborando o Relatório de Medições dos Níveis de Ruídos em conformidade com as normatizações, dando fiel cumprimento às normas técnicas regulamentadoras e legislação vigentes;
- Efetuar apreensões de bens móveis, equipamentos, utensílios, mercadorias e outros objetos decorrentes do exercício irregular de atividade dependente de prévia licença/autorização, lavrando o respectivo Auto de Apreensão e armazenando tais produtos em local determinado, respeitando os prazos e normas legais para devolução, doação ou descarte, garantindo o cumprimento da legislação vigente;
- Executar a interdição e/ou a lacração de estabelecimentos industriais, comerciais, de serviços e recreativos, posteriormente à publicação na imprensa oficial do Decreto de Interdição, garantindo o cumprimento da legislação vigente;
- Fiscalizar a regularidade de instalações, de localização, e funcionamento das atividades industriais, comerciais, prestadores de serviços, instituições de ensino, recreativas e eventos em estabelecimentos públicos ou privados, efetuando diligências ao local em horário diurno e noturno, finais de semana e feriados, a fim de observar o cumprimento



do estabelecido no Alvará de Localização e Funcionamento e o funcionamento das atividades dependentes de prévia licença, garantindo o disposto na legislação vigente;

- Fiscalizar os horários de abertura e fechamento de estabelecimentos, conforme determinam as normas municipais;
- Fiscalizar o comércio ambulante em áreas públicas e particulares, verificando a existência de licença expedida pela municipalidade, diligenciando os locais em horários estabelecidos pela Unidade, garantindo o efetivo cumprimento do disposto na legislação vigente;
- Fiscalizar equipamentos de diversão públicos, circos, parques de diversão e congêneres, não licenciados pela Prefeitura;
- Efetuar o lançamento da Taxa de Fiscalização do Exercício da Atividade de Comércio Ambulante e/ou Eventual, Autos de Infração e Imposição de Multa, utilizando-se dos meios e ferramentas disponibilizados pelo Município, garantindo o cumprimento do disposto na legislação vigente;
- Elaborar minutas de editais de convocação para o comércio eventual em áreas públicas, zelando para que estejam em conformidade com a legislação vigente, a fim de garantir a isonomia na participação dos interessados;
- Promover vistorias e análises técnicas de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, institucionais;
- Avaliar documentação de segurança, funcionalidade do local e outras condições para o licenciamento de atividades permanentes ou temporárias;
- Verificar e fiscalizar as instalações, quanto à realização de eventos privados, inerentes ao licenciamento de atividades;
- Manter atualizada as informações de vistoria prévia georreferenciadas.

ATUAÇÃO NA ÁREA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Fiscalizar, para fins de licenciamento, estabelecimentos que fabriquem, comercializem e/ou manipulem gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais;
- Fiscalizar, para fins de licenciamento, estabelecimentos que possuam Solução Alternativa Individual e/ou Coletiva de Abastecimento de Água e os que realizam o transporte de água potável;
- Fiscalizar, para fins de licenciamento, outros estabelecimentos que possuam atividades de interesse à saúde;
- Acompanhar os processos instituídos por órgãos das esferas estadual e federal, de interesse da Administração Municipal, por promover impactos ambientais negativos com possível risco de agravos à população adscrita;
- Participar de ações ou inspeções conjuntas com outros órgãos, tais como: órgãos estaduais de Vigilância Sanitária, órgãos de segurança pública e poder judiciário, entre outros;
- Fiscalizar circos e parques de diversão públicos, desde que regularmente licenciados pela Prefeitura;



- Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e Meio Ambiente;
- Elaborar Laudo Técnico de Inspeção, alimentando banco de dados estadual do SIVISA - Sistema de Informações em Vigilância Sanitária;
- Apreender e dar destinação adequada a produtos, materiais e animais que estejam em situação de desacordo com a legislação vigente, em especial às da Vigilância Sanitária e comércio;
- Fiscalizar o correto acondicionamento, armazenamento, transporte, manejo e descarte de resíduos que possam comprometer a saúde humana, em especial os resíduos dos serviços de saúde;
- Fiscalizar o correto acondicionamento, armazenamento, manejo e transporte de matérias-primas, produtos e materiais recicláveis que possam comprometer a saúde humana;
- Desenvolver ações de educação e comunicação em Vigilância em Saúde, objetivando a adoção de comportamentos, condutas e boas práticas sanitárias e de menor impacto ambiental;
- Fiscalizar todos e quaisquer ambientes e atividades de interesse à saúde, os impactos ambientais de origem antrópica ou causados por desastres naturais, para identificar riscos à saúde da população;
- Propor adequações, correções, alterações e demais medidas, visando mitigar e/ou eliminar as situações de risco à saúde das pessoas.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Médio e Habilitação A e B.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet e aplicativos voltados para área de atuação
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação, Normas Técnicas e procedimentos da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, cultura da qualidade, organização e controle, planejamento e produtividade.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AOP I/II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executar serviços operacionais simples em diversas áreas das Unidades de Gestão, seguindo a demanda necessária da sua área de atuação.

ATRIBUIÇÕES

- Realizar serviços de limpeza, higienização, conservação e manutenção em instalações prediais, jardins e fachadas;
- Realizar serviços de portaria, anotando e conferindo entrada e saída de veículos e fluxo de pessoas, direcionando-as ao local desejado;
- Conferir se os materiais entregues estão de acordo com os dados da nota fiscal, através da amostragem entre a nota fiscal, nota de empenho e o material apresentado, a fim de certificar se as especificações do produto estão de acordo com o preestabelecido;
- Apoiar no controle de estoque e conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos, recebendo, entregando, carregando e descarregando os materiais, a fim de garantir uma gestão adequada dos produtos;
- Organizar e prestar apoio na preparação dos espaços destinados a reuniões e eventos, a fim de contribuir para que o ambiente possa receber adequadamente os participantes, mediante a disposição de materiais de apoio necessários, zelando por sua conservação;
- Auxiliar de serviços de alvenaria, carpintaria, eletricidade, instalações hidráulicas, pintura e conservação em instalações prediais, equipamentos e utensílios e outros demandados pela área de atuação;
- Auxiliar a equipe de manutenção de sinalização viária em serviços de pinturas, colocações de tachões, troca de postes e placas;
- Levar documentos e correspondências a outros setores, quando solicitado;
- Tirar cópias de arquivos, organizar de documentos e outros;
- Realizar, sob supervisão, serviços gráficos e de serigrafia;
- Auxiliar no atendimento telefônico, quando necessário;
- Preparar e distribuir café;
- Operar equipamentos eletrônicos e máquinas de simples complexidade, em conformidade com a natureza do trabalho;
- Executar serviços no pátio da área de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, como limpeza, bem como, acompanhando e verificando a destinação correta dos resíduos;
- Apoiar as equipes de controle de endemias, retirando criadouros de vetores transmissores de doenças;

Prefeitura de Jundiá



- Auxiliar na instalação de armadilhas de simples manejo, sob supervisão das equipes de Agentes de Zoonoses e Combates a Endemias;
- Auxiliar nas atividades de alimentação, higienização dos animais do DEBEA, higienização dos ambientes e limpeza do espaço físico, realização de reparos emergenciais das estruturas que separam os animais, recolhimento de dejetos, manejo dos animais e demais atividades necessárias;
- Auxiliar a equipe do Canil da GMJ e COBEMA, alimentando os cães, higienizando o ambiente e participando da manutenção do canil;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção e da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Fundamental

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito no âmbito da competência municipal e do Código de Trânsito Brasileiro;

ATRIBUIÇÕES

- Executar a fiscalização de trânsito e emitir as autuações cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, mediante declaração com preciso relatório dos fatos e suas circunstâncias;
- Estar apto a trabalhar na via pública, operando ou fiscalizando o trânsito de veículos e pedestres, independentemente das condições climáticas ou do tempo necessário, dentro de sua jornada de trabalho, visando a segurança viária e o cumprimento das normas de trânsito;
- Executar, motorizado ou a pé, as atividades de fiscalização de trânsito, objeto de convênios específicos;
- Realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas, interferindo, controlando, desviando, limitando ou interrompendo o fluxo de veículos;
- Efetuar manualmente com sinalizações móveis ou orientar a sinalização da via ao requerente, para a realização de eventos, acompanhando e vistoriando regularmente o local.
- Acompanhar ou vistoriar regularmente a delimitação de área de ciclovias, dentre outros, a fim de garantir a segurança dos usuários e a fluidez do trânsito;
- Efetuar manualmente a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação, garantindo a fluidez do trânsito;
- Conduzir os veículos necessários à realização das atividades e, verificar, rotineiramente, as condições de veículos e equipamentos, notificando ao superior qualquer falha existente;
- Executar o cadastramento de moto-frete, conforme previsto na legislação vigente;
- Fiscalizar ou acompanhar, se necessário, os serviços de escolta e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos;
- Fiscalizar ou acompanhar, motorizado ou a pé, se necessário, o serviço de escolta de pedestres, crianças, na realização de eventos, procissões ou deslocamentos na via pública;
- Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos;
- Executar, motorizado ou a pé, se necessário, o serviço de escolta de veículos autorizados, mas com dimensões excedentes, nos deslocamentos na via pública;

Prefeitura de Jundiá



- Fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, no que tange à execução de obra em via pública;
- Propor estudos e soluções para melhoria de circulação e segurança de veículos, pedestres e ciclistas, zelando pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do município, apresentando aos superiores sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda, imperfeições na via que coloquem em risco seus usuários;
- Participar de projetos e campanhas educativas de trânsito;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Médio e Habilitação A e C.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação
- Direção Defensiva

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: AGENTE DE ZONOSSES E COMBATE A ENDEMIAS****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AUXS I/F****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Realizar o recolhimento, remoção; manejo, contenção, vacinação nas devidas ações desenvolvidas pelas zoonoses.

ATRIBUIÇÕES

- Realizar vistorias zoosanitárias para diagnósticos dos problemas e apontar soluções;
- Conhecer a biologia e o comportamento das diferentes espécies de animais da fauna sinantrópica, seguindo as chaves taxonômicas, para avaliar o risco de ocorrência de agravos em humanos;
- Participar das pesquisas desenvolvidas pelo órgão de vigilância de zoonoses, desenvolvendo materiais, coletando amostras, identificando as espécies capturadas e compilando os respectivos dados;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e da saúde do trabalhador, através da fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Acompanhar as equipes de saúde em seu território para realizar análises ambientais e diagnóstico situacional dos fatores condicionantes e determinantes que possam promover doenças e agravos à população local e no município;
- Acompanhar, orientar e demonstrar a execução de suas atividades na rotina de trabalho no setor, auxiliando no aprimoramento acadêmico;
- Atender, acolher e orientar pessoalmente, por telefone ou por via eletrônica, o munícipe que procura o serviço;
- Inserir, organizar, analisar e acompanhar as informações específicas em bancos de dados da área;
- Coletar diversos materiais biológicos para exames de diagnósticos;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e a da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e ambiente organizacional.

Prefeitura de Jundiá



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Sistemas Integrados e Internet• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
HABILIDADE INDIVIDUAIS
Comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, flexibilidade, iniciativa / proatividade, planejamento, produtividade, trabalho em equipe e visão estratégica.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: AGENTE FAZENDÁRIO****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AAD I/G****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Subsidiar os órgãos da Administração Direta nas atividades próprias da área contábil, financeira, orçamentária e tributária.

ATRIBUIÇÕES

- Executar atividades administrativas relativas às áreas de atuação do órgão, colaborando com a inclusão e manutenção das informações necessárias, nos meios e ferramentas disponibilizados pelo Município, visando a excelência do serviço público;
- Realizar expedientes relativos ao lançamento, arrecadação, cobrança, restituição, emissão de certidões e outros documentos fiscais, zelando pela fidelidade, confidencialidade e confiabilidade das informações, objetivando o atendimento e cumprimento da legislação vigente;
- Acompanhar a execução dos contratos e outras despesas licitatórias ou financeiras, subsidiando as informações necessárias para prestações de contas do Município junto aos órgãos competentes;
- Gerir a arrecadação das receitas municipais, compreendendo as de natureza tributária e não tributária, subsidiando os órgãos de atuação, com as informações necessárias ao direcionamento dos recursos disponíveis ao Município;
- Colaborar na análise de dados sobre o comportamento tributário dos contribuintes, a fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra a evasão fiscal;
- Promover a liquidação das despesas, verificando contratos, empenhos e convênios, a fim de que as retenções sejam realizadas em conformidade com a legislação;
- Colaborar na prestação de informações do Município aos órgãos competentes, visando a renovação das certidões de regularidade fiscal;
- Participar do planejamento e da execução de programas de aperfeiçoamento e capacitação na sua área de atuação, objetivando o aprimoramento das rotinas de trabalho;
- Cooperar com a elaboração de normas e procedimentos legais pertinentes a sua área de atuação, subsidiando a análise técnica de requerimentos processuais;
- Participar da implantação de soluções administrativas, zelando pelos impactos nas áreas contábil, financeira, orçamentária e tributária, a fim de garantir que estejam em conformidade com a legislação vigente;
- Orientar e esclarecer dúvidas do sujeito passivo, quanto às leis tributárias municipais, dispondo dos diversos meios de comunicação disponibilizados pelo Município;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Produtividade, cumprimento de prazos, cultura da qualidade, atenção, comunicação verbal, comunicação escrita, relacionamento interpessoal, iniciativa / pró-atividade, trabalho em equipe planejamento, organização e controle, foco no resultado, confiabilidade.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/J

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planejar, elaborar, executar e controlar atividades relacionadas à gestão das diversas áreas da Prefeitura Municipal, prestando assistência especializada, assessoria, consultoria interna, assistência técnica nos trabalhos de planejamento estratégico e acompanhamento do desempenho Institucional.

ATRIBUIÇÕES

- Atuar, junto às diversas áreas e Unidades de Gestão, em atividades próprias de sua formação profissional, prestando assistência especializada, assessoria e consultoria interna;
- Emitir pareceres técnicos com base na análise de informações, visando instrução de processos dentro de sua área de atuação e formação profissional, para o devido encaminhamento e prosseguimento;
- Elaborar relatórios técnicos, analíticos e/ou sintéticos, contendo informações inerentes ao setor de atuação/formação, coletando, saneando e tabulando dados, formatando documentos e apresentações técnicas, objetivando responder aos questionamentos externos ao órgão e dar suporte ao Gestor da Unidade;
- Fazer a gestão e assegurar a atualização das bases de informações institucionais, necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social e de subsidio à tomada de decisão;
- Participar do desenvolvimento e execução de planos, projetos, programas, procedimentos, estudos e pesquisas na sua área de formação profissional, acompanhando e fiscalizando a sua execução, avaliando o desempenho e aperfeiçoando a eficácia da área;
- Participar da elaboração e execução orçamentária da Unidade de Gestão e da Prefeitura, analisando, acompanhando e controlando a evolução da despesa, auxiliando os órgãos da Administração na reformulação orçamentária de programas de trabalho;
- Recomendar, implementar modificações, inovações e soluções na área de atuação e formação, através da realização de estudos e pesquisas, visando o aperfeiçoamento das técnicas de planejamento e gestão orçamentárias da Administração municipal;
- Participar, acompanhar e analisar a elaboração e execução de contratações da PMJ, através do assessoramento, em conformidade com as especificações e parâmetros estabelecidos, visando viabilizar contratos de melhor performance econômica e de qualidade, bem como o cumprimento da legislação, a fim de evitar passivos previdenciários.
- Auxiliar no desenvolvimento das atividades relacionadas à Governança, compreendendo o registro e divulgação de informações e de documentos oficiais;



- Instrumentalizar e organizar a prestação de contas da administração pública, através da análise de resultados, objetivando a fiscalização dos órgãos competentes (internos e externos);
- Analisar cláusulas e documentação de natureza econômico-financeiras, planilha de custos e demais procedimentos nos certames licitatórios, objetivando a adequada e justa seleção de licitantes e cumprindo as legislações vigentes, trazendo melhor custo-benefício nas compras públicas;
- Elaborar cálculos de reajustes e realinhamentos de preços, atendendo as determinações dos editais, contratos e termos de compromissos, visando o seu fiel cumprimento;
- Promover o auxílio às pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência, a fim de auxiliar na decisão a ser tomada em processos administrativos, bem como visando instruir a decisão a ser tomada pelo administrador para a promoção/alteração/revogação de atos administrativos;
- Manifestar-se em demandas de interesse da Administração Municipal sobre a interpretação de textos legais, projetos de leis e demais atos normativos, bem como prestar auxílio na revisão e na atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos municipais, a fim de promover uma melhor gestão do órgão em que estiver lotado;
- Colaborar na elaboração de minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como em análises técnicas sobre a regularidade de sua celebração/contratação/execução, a fim de trazer mais segurança jurídica aos atos administrativos, do local onde estiver lotado;
- Manifestar-se sobre questões jurídicas na análise de Consulta/Impugnação/Defesa Administrativa ou para instrução de demandas da Pasta em que estiver lotado, a fim de trazer mais segurança jurídica à decisão a ser adotada pelo administrador municipal e em demais questões compatíveis com sua formação profissional, no interesse da Administração Municipal;
- Elaborar documentos de sua área de atuação, tais como projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Analisar pedidos de abertura de créditos adicionais, visando à atualização e controle do orçamento do Município;
- Desenvolver estudos técnicos abrangendo cenários econômicos globais, setoriais e regionais para dar subsídios aos trabalhos de análise de impactos socioeconômicos correlacionados às ações do planejamento;
- Evidenciar fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, visando o fiel cumprimento da legislação aplicável a Administração Pública;
- Participar de estudos de viabilidade técnica, econômica e social de projetos que envolvam a aplicação de recursos do Tesouro Municipal;
- Acompanhar e controlar a dívida fundada do Município, através de conferência de empenho com a finalidade de suporte ao encerramento do Balanço Patrimonial;
- Atuar junto à Secretaria do Tesouro Nacional e instituições financeiras nacionais e internacionais, visando aprovar pleitos de financiamento para o Município;



- Elaborar e consolidar as demonstrações contábeis do Município de acordo com as normas vigentes, com a finalidade de prestação de contas para os órgãos de fiscalização (Interno e Externo);
- Estabelecer normas e procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública, promovendo a sistematização, padronização e o acompanhamento da execução contábil;
- Elaborar cálculos de natureza judicial, fornecendo subsídio para defesa do Município como autora ou ré na Justiça comum (Federal ou Estadual) e na Justiça do Trabalho e visando o correto cumprimento de sentenças bem como a saúde dos cofres públicos;
- Supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;
- Atuar junto às demais Unidades de Gestão com ações que visem diminuir os gastos públicos;
- Atuar de forma transversal no planejamento das estratégias e ações da Unidade de Gestão;
- Promover e viabilizar a implementação do planejamento ascendente para consolidação das diretrizes do SUS no município;
- Acompanhar a execução das ações de Planejamento da Saúde no município, por meio dos instrumentos oficiais do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
- Acompanhar os encontros e colegiados, visando a construção coletiva das ações e estratégias a serem adotadas, para execução das políticas públicas de saúde do município de acordo com as diretrizes do SUS;
- Participar da Interface com a Regional de Saúde – Campinas, para planejamento das ações conjuntas e em parceria com o Estado, coordenando internamente as ações necessárias;
- Fazer a gestão das atividades de fomento à participação social, à disseminação de informações em saúde e realizar a mediação entre as necessidades do usuário e gestão por meio da Ouvidoria SUS Municipal;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Superior completo nas áreas de – Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Logística. Registro no órgão de classe.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet e Aplicativos voltados para a área de atuação• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação• Cálculo/Estatística
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, liderança, negociação, organização e controle, planejamento, produtividade, relacionamento interpessoal, solução de conflitos, trabalho em equipe, visão estratégica e visão sistêmica.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: ARQUITETO****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: EA I/A****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Elaborar, planejar, gerenciar, coordenar planos, projetos e processos associados à arquitetura e urbanismo em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações físico-territoriais, demográficas, econômicas, financeiras, ambientais e urbanísticas.

ATRIBUIÇÕES

- Elaborar, coordenar e compatibilizar estudos, planos e projetos detalhados associados à arquitetura e urbanismo em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações físico-territoriais, demográficas, econômicas, financeiras, ambientais e urbanísticas e preparar listas de especificações e orçamentos;
- Supervisionar, coordenar e integrar equipes multidisciplinares de planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, da aglomeração urbana e regional, fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidade, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos, requalificação em áreas urbanas e rurais, plano regional, plano de requalificação urbana, plano setorial urbano, plano de intervenção local, plano de habitação de interesse social, plano de regularização fundiária e de elaboração de estudos de impacto de vizinha;
- Elaborar, coordenar e analisar estudos e avaliações de impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável;
- Desenvolver estudos de viabilidade técnica, financeira, econômica, ambiental e urbanística, verificando a adequação do projeto às legislações vigentes;
- Promover o levantamento das características dos locais e áreas onde serão executados os projetos, coordenando e executando estudos sobre drenagem, higiene, conforto do ambiente, arquitetura e paisagem urbana;
- Elaborar, coordenar e compatibilizar planos e projetos detalhados associados à arquitetura e urbanismo e preparar listas de especificações e orçamentos;
- Coordenar e compatibilizar projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo com projetos complementares;
- Fiscalizar e controlar obras, realizar análise e aprovação de projetos de edificações particulares e públicas, tanto pessoalmente, quanto on-line;
- Analisar e aprovar projetos de edificações, de parcelamento de solo e de regularização fundiária, particulares e públicos e suas diretrizes;
- Analisar, e emitir relatórios técnicos, laudos, pareceres, certidões e diretrizes referentes a serviços da área de arquitetura e urbanismo;

Prefeitura de Jundiá



- Fiscalizar e conduzir obras, instalações ou serviços técnicos públicos ou objetos de parcerias público-privadas;
- Realizar vistorias, perícias, avaliações, monitoramentos e auditoria referentes a serviços e produtos de arquitetura e urbanismo;
- Prestar assessoria na sua área de atuação ao município;
- Desenvolver e coordenar planos e projetos detalhados associados à paisagem urbana, como praças, parques, arborização de vias e projetos correlatos, bem como projetos de recuperação paisagística;
- Desenvolver e coordenar planos e projetos detalhados associados à mobilidade urbana e suas infraestruturas, à programação visual geral e comunicação social, à espaços livres públicos, à mobiliário urbano e suas infraestruturas, à temática de patrimônio histórico, cultural e artístico, à iluminação dos edifícios e espaços urbanos e a acessibilidade e ergonomia das edificações;
- Colaborar na formulação de políticas públicas;
- Supervisionar, coordenar, gerir e orientar tecnicamente planos, programas, projetos e serviços de arquitetura e urbanismo;
- Estudar, avaliar e aprovar Estudos de Impacto de Vizinhança e suas diretrizes;
- Estudar, avaliar e aprovar Estudos de Outorga Onerosa e suas diretrizes;
- Estudar, avaliar, aplicar e aprovar as Ferramentas Urbanísticas do Estatuto da Cidade e suas diretrizes;
- Planejar e desenhar os espaços urbanos, buscando um melhor aproveitamento do espaço, visando considerar os aspectos técnicos, históricos, culturais e estéticos do meio ambiente;
- Elaborar e analisar projetos de conservação e restauro;
- Elaborar diretrizes para preservação de bens tombados, inventariados e registrados;
- Elaborar instrução para atribuição de valor cultura a bens materiais e imateriais, com fins de proteção pelos instrumentos do tombamento, inventário e registro;
- Realizar apoio técnico ao Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiá



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Superior completo em Arquitetura e Urbanismo. Registro no órgão de classe.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet e Auto CAD• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, foco no resultado, planejamento, trabalho em equipe e visão sistêmica.

Prefeitura de Jundiáí

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: ASCENSORISTA****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR 30 I/II****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Operar elevador, conduzindo passageiros e cargas aos andares determinados, com o objetivo de zelar pelo transporte correto e seguro.

ATRIBUIÇÕES

- Zelar pelo bom funcionamento do elevador, comunicando defeitos e solicitando reparos, visando preservar o ambiente de trabalho;
- Operar elevadores, acionando os dispositivos de comando e obedecendo à escala de alternância de andares, ao limite de lotação, carga e a outras instruções, a fim de conduzir passageiros e cargas aos locais solicitados ou determinados;
- Controlar a quantidade de peso das pessoas e mercadorias a transportar, registrar o andar solicitado pelo passageiro, baseando-se nas informações legais quanto à lotação e tonelage máxima permitidas, para garantir a segurança dos passageiros e cargas, pressionando os botões do painel de controle, com o objetivo de possibilitar a parada do elevador no andar correspondente;
- Zelar pelo bom funcionamento e limpeza interna do elevador, constatando e comunicando os danos e outras anormalidades, a fim de conservá-lo em condições de segurança e asseio;
- Abrir manualmente a porta do elevador em casos de emergência por defeitos automáticos ou falta de energia elétrica, para possibilitar a saída dos passageiros, visando manter a ordem e segurança de todos;
- Prestar informações ao público sobre a localização de pessoas, dependências e serviços, com o objetivo de evitar a aglomeração de pessoas no elevador;
- Executar serviços de informação ao público, recepção, coleta, expedição, distribuição e arquivamento de documentos, auxiliando na localização e/ou na organização de documentos, a fim de estabelecer uma melhor organização;
- Realizar atividades relacionada ao atendimento de chamadas telefônicas, orientando e/ou esclarecendo dúvidas recorrentes, visando informar o público;
- Receber e expedir correspondências e demais expedientes relativos à unidade administrativa em que atua, auxiliando a localizar e remitar a correspondência, com o objetivo de facilitar a entrega e retirada de documentos;
- Requisitar e receber material de escritório, estabelecendo um método de organização, visando uma melhor logística em seu ambiente de trabalho;
- Atender ao público interno e externo com presteza, por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação e, quando for possível, indicar os caminhos mais adequados de solução ou registrar as reclamações;
- Acionar os equipamentos de climatização dos elevadores quando necessários, para proporcionar maior conforto aos usuários;

Prefeitura de Jundiaí



- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Fundamental

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AAD I/G****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Executar atividades de apoio administrativo em processos e procedimentos das diversas Unidades de Gestão e órgãos de lotação.

ATRIBUIÇÕES

- Executar serviços administrativos, exercendo trabalhos de digitação e cálculos, e outras tarefas que dependam de interpretar e aplicar leis, normas e regulamentos;
- Atender atividades relativas à processos de documentação e arquivo em geral, por meio de procedimentos de controle, a fim de garantir o rápido acesso às informações, encaminhando para a melhor solução da demanda, registrando as reclamações que ocorrerem;
- Elaborar planilhas, gráficos, quadros demonstrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua Unidade de Gestão, compilando dados, a fim de embasar/subsidiar análises e pareceres com informações atualizadas, seguras e padronizadas;
- Participar de reuniões e elaborar atas, por meio do registro de decisões, a fim de alcançar os objetivos propostos;
- Dar publicidade e acompanhar os atos públicos, por meio de editais, portarias e outros, com a finalidade de garantir a transparência das informações aos cidadãos e atualizar os assuntos de interesse da Unidade;
- Elaborar respostas a questionamentos de interesse público, por meio de coleta de dados e informações oficiais;
- Redigir, receber e expedir correspondências e demais expedientes, direcionando-os aos setores competentes, inclusive editais e programas específicos da sua área de atuação, cumprindo os prazos estipulados, a fim de atender às solicitações de forma eficiente;
- Auxiliar nas atividades relacionadas à gestão de pessoal, contabilidade, orçamento, compras, patrimônio, protocolo, solicitação de manutenção, dentre outras, por meio de lançamentos em sistemas adequados, a fim de prover informações atualizadas e controlar os processos sob sua responsabilidade, garantindo o cumprimento das diretrizes expedidas pelos órgãos;
- Auxiliar na gestão de contratos, acompanhando com a periodicidade necessária o serviço executado e sinalizando a necessidade de aditamentos ou prorrogações, com o objetivo de manter em níveis adequados os serviços ou bens necessários para o bom funcionamento da sua unidade administrativa;
- Manter atualizado os bancos de informações oficiais e garantir o cumprimento das orientações dos órgãos de controle interno e externo nas matérias atinentes à sua área de atuação, por meio de sistemas de informação municipais, estaduais e federais específicos;
- Requisitar e receber materiais diversos, monitorando o nível de estoque e de consumo dos materiais, com o intuito de garantir o abastecimento eficiente do órgão de lotação;

Prefeitura de Jundiaí



- Participar do planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos, programas e ações, garantindo o cumprimento das finalidades e competências da Unidade de Gestão;
- Auxiliar na organização dos eventos internos e externos, através do planejamento, divulgação, execução, celebração de parcerias, objetivando o cumprimento do calendário de eventos municipais;
- Acompanhar a gestão de frotas, compatibilizando as solicitações de veículo com a disponibilidade da Unidade de Gestão, a fim de garantir o deslocamento das diferentes equipes de acordo com a necessidade apresentada;
- Promover a articulação com diversos órgãos da Administração, buscando de forma eficiente o atendimento das demandas em tempo oportuno, visando o cumprimento de prazos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Médio

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, organização e controle, produtividade e trabalho em equipe.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP 30 I/A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direito.

ATRIBUIÇÕES

ATIVIDADES GERAIS

- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e/ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE

- Formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto às informações sociais dos usuários por meio do registro no prontuário único;
- Participar, em conjunto com a equipe de saúde, de ações socioeducativas nos diversos programas e clínicas, como por exemplo: na saúde da família, na saúde mental, na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência (PCD), do trabalhador, no planejamento familiar, na redução de danos, álcool e outras drogas, nas doenças infectocontagiosas (IST/HIV, tuberculose, hanseníase, entre outras) e nas situações de violência sexual e doméstica;
- Conhecer e mobilizar a rede de serviços, tendo por objetivo viabilizar os direitos sociais por meio de visitas institucionais e democratização do acesso das informações à comunidade;
- Construir o perfil socioeconômico dos usuários, evidenciando as condições determinantes e condicionantes de saúde, com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários, bem como subsidiar a prática dos demais profissionais de saúde e também a construção de laudos e pareceres sociais na perspectiva de garantia de direitos;



- Incentivar e participar junto com os demais profissionais de saúde da discussão do modelo assistencial e da elaboração de normas, rotinas e da oferta de atendimento da unidade, tendo por base os interesses e demandas da população usuária;
- Fortalecer os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar o usuário e sua família a se tornarem sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde;
- Identificar e trabalhar os determinantes sociais da situação apresentada pelos usuários e garantir a participação dos mesmos no processo de reabilitação, bem como a plena informação de sua situação de saúde e a discussão sobre as suas reais necessidades e possibilidades de recuperação, face às suas condições de vida;
- Integrar a equipe de auditoria, controle e avaliação e ouvidoria, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados, tendo como referência os princípios e diretrizes do SUS, seguindo orientações do Conselho Regional de Serviço Social;
- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação.

ATUAÇÃO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Garantir participação ativa nos encontros de rede nos territórios de atuação, representando a Unidade de Gestão da Assistência e Desenvolvimento social, a fim de articular com as demais políticas sociais para resolução dos problemas apresentados;
- Atuar com posicionamento em favor da equidade e justiça social, assegurando a universalidade de acesso aos bens e serviços, a fim de eliminar todas as formas de preconceito;
- Participar de atividades de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades;
- Identificar as demandas presentes no território de atuação, visando respostas para o enfrentamento da vulnerabilidade e risco pessoal e social, a fim de realizar ações mais efetivas;
- Realizar levantamentos e estudos socioeconômicos, com usuários, com o intuito de prestar serviços e conceder benefícios;
- Intervir junto a fenômenos culturais e econômicos com vistas à eficácia dos programas de prestação de serviços na promoção, proteção e ou superação de problemas;
- Planejar, acompanhar e executar trabalhos relacionados com o desenvolvimento de diagnóstico e tratamento de aspectos sociais da população;

ATUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS

- Atuar em serviço social junto aos servidores municipais, no que tange a todos os seus aspectos, desenvolvendo e executando projetos e programas diversos no âmbito da



Qualidade de Vida, que venham a contribuir para o seu bem-estar pessoal e profissional, visando o equilíbrio entre mente e corpo, favorecendo a melhoria dos relacionamentos interpessoais, a melhoria da satisfação com o trabalho e a melhoria das práticas de saúde;

- Intermediar os processos de transferência e recolocação funcional, através de entrevistas, relatórios e interlocução com as áreas envolvidas, com a finalidade de proporcionar ao servidor um melhor ambiente de trabalho;
- Planejar, acompanhar, executar e avaliar resultados, de programas voltados ao desenvolvimento humano, através de projetos socioeducativos, para melhoria das relações humanas no ambiente de trabalho;
- Desenvolver, avaliar e coordenar programas de apoio ao servidor dependente químico;
- Acompanhar, orientar e participar de atividades para adequações dos servidores em readequação/readaptação conforme orientações da Medicina do Trabalho, visando o bem-estar dos servidores.

ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

- Promover junto à família e à comunidade, o direito do aluno à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola, com a finalidade da formação do estudante visando sua participação na sociedade;
- Atuar no processo de ingresso, regresso e permanência dos estudantes na escola;
- Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de risco pessoal e social, atuando junto aos alunos e suas famílias;
- Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
- Participar em conjunto com as equipes multiprofissionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, aluno e escola;
- Participar em conjunto com as equipes multiprofissionais elaborando projetos pedagógicos, planos e estratégias para serem desenvolvidos no ambiente escolar;
- Promover atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
- Fortalecer e articular parcerias com as equipes da assistência social, unidades de saúde, dentre outras instituições, viabilizando um acompanhamento integral aos alunos e familiares.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Superior completo em Serviço Social. Registro no órgão de classe.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Comunicação escrita, comunicação verbal, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, planejamento, relacionamento interpessoal, solução de conflitos, trabalho em equipe, visão sistêmica.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Coordenar e controlar tarefas de organização, através da definição de normas e políticas que visam aprimorar as ações da Administração Municipal.

ATRIBUIÇÕES

- Coordenar a execução de serviços administrativos e outras tarefas que dependam de interpretar e aplicar leis, normas e regulamentos;
- Coordenar e executar as diretrizes relativas à organização, controle e desenvolvimento dos serviços, por meio de procedimentos de controle, a fim de garantir o cumprimento de prazos e objetivos da Unidade;
- Interpretar planilhas, gráficos, quadros demonstrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua Unidade de Gestão, a fim de contribuir com informações atualizadas, seguras e padronizadas;
- Desenvolver atividades relacionadas à gestão de pessoal, contabilidade, orçamento, compras, patrimônio, protocolo, gestão de contratos, dentre outras próprias de sua Unidade;
- Propor e elaborar estudos e pesquisas, através da coleta de dados, produzindo documentos e apresentações técnicas, visando o aperfeiçoamento do planejamento organizacional;
- Garantir a publicidade dos atos públicos, por meio de editais, portarias e outros, com a finalidade de promover a transparência das informações aos cidadãos;
- Responder a questionamentos, embasando-se em dados e informações oficiais, a fim de atender ao interesse público;
- Direcionar correspondências e demais expedientes aos setores competentes, a fim de atender às solicitações de forma eficiente;
- Gerir contratos, através do controle e lançamento de pagamentos, penalizações, termos e outros procedimentos inerentes à gestão de contrato, a fim de atender as demandas e os prazos estipulados na aquisição de materiais e serviços;
- Coordenar atividades relativas à contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais;
- Garantir o cumprimento das orientações dos órgãos de controle interno e externo nas matérias atinentes à sua área de atuação, por meio de sistemas de informação municipais, estaduais e federais específicos;
- Planejar, elaborar e acompanhar projetos, programas e ações, garantindo o cumprimento das finalidades e competências da Unidade de Gestão;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO:

Ensino Médio mais Técnico em Administração, ou Contabilidade, ou Informática, ou Recursos Humanos. Registro no órgão de classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, organização e controle, produtividade e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO TRIBUTÁRIO****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Colaborar, supervisionar e executar atividades inerentes à tributação, desenvolvendo atividades com base em instruções elementares, exigindo conhecimento específico de tecnologias implantadas em sua área de atuação ou que se pretenda implantar, sendo, ainda, responsável pelo apoio técnico administrativo em atividades fazendárias, fiscalização volante e atendimento ao contribuinte.

ATRIBUIÇÕES

- Orientar o contribuinte, quanto às leis que regulamentem as atividades industriais, comerciais e prestadoras de serviços;
- Efetuar prestação de contas de convênios diversos, subsidiando as informações necessárias junto aos órgãos competentes;
- Controlar os processos e pagamentos dos termos de acordos, emitindo as respectivas guias;
- Efetuar simulações de acordos de débitos em dívida ativa e seu parcelamento, certidões negativas ou positivas de débitos municipais e tributos imobiliários, zelando pela fidelidade, confidencialidade e confiabilidade das informações, objetivando o atendimento e cumprimento da legislação vigente;
- Constituir o crédito tributário, obedecendo a legislação vigente, visando a excelência do serviço público;
- Colaborar na elaboração de pareceres técnicos tributários, e instruir processos administrativos na área tributária, acompanhando o gerenciamento de informações, sugerindo medidas para aplicação e interpretação da legislação tributária a fim de colaborar com as ações fiscalizatórias;
- Interagir com outros órgãos governamentais e fiscalizadores para suporte técnico e avaliação dos atos pretendidos
- Participar da elaboração de minutas de atos normativos, propondo normas e rotinas de procedimentos de serviços e outras atividades afins na área tributária;
- Executar serviços relacionados à manutenção de sistemas da área tributária, visando a excelência do serviço público;
- Cooperar em projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos, prestando apoio administrativo necessário às rotinas de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Prefeitura de Jundiá



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio mais Técnico em Administração ou Contabilidade. Registro no órgão de classe.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação• Cálculo/Estatística
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação escrita e verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, foco no resultado, iniciativa/pro atividade, liderança, negociação, organização e controle, planejamento, produtividade, relacionamento interpessoal, solução de conflitos, trabalho em equipe, visão estratégica e sistêmica.

Prefeitura de Jundiáí

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - AFTM****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/J****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal, relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, Taxas e Contribuições.

ATRIBUIÇÕES

- Constituir o crédito tributário relativo a impostos, taxas e contribuições, por meio do lançamento; proceder a revisão do lançamento, de ofício, ou decorrente de impugnação ou recurso do sujeito passivo;
- Gerir a operacionalização de toda a capacidade e competência tributária ativa municipal, referente às obrigações principais e acessórias, acompanhando a arrecadação, junto aos contribuintes, inclusive por meio de escrituração eletrônica;
- Elaborar pautas fiscais, arbitramentos, imputações, auditorias e fiscalizações, balizando-se pelas hipóteses de incidência, fatos geradores, identificação do sujeito passivo, lançamento e, sendo o caso, aplicação de penalidade, garantindo a equidade e isonomia entre os contribuintes;
- Efetuar levantamentos fiscais em empresas, junto a empresários individuais, profissionais autônomos e liberais, realizando diligências nos estabelecimentos, auditando livros fiscais, de escrituração contábil e balanços patrimoniais, a fim de verificar o cumprimento da legislação e proceder à homologação do lançamento;
- Fiscalizar o cumprimento da obrigação de retenção e recolhimento do ISSQN, decorrentes da responsabilidade solidária e/ou por substituição previstas em lei, junto aos proprietários, pessoas naturais ou jurídicas, de obras de construção civil localizadas no município, realizando diligências, emitindo notificações e intimações, com o objetivo de coibir a evasão fiscal;
- Fiscalizar shows e eventos, a fim de apurar e efetuar o lançamento do ISSQN incidente sobre as receitas de bilheteria e sobre os serviços tomados de terceiros;
- Lavrar autos de infração, quando verificado o descumprimento à legislação tributária, por meio de procedimento de fiscalização tributária;
- Lavrar autos de apreensão de livros ou documentos, que constituam prova material de infração; lavrar autos de lacração de móveis ou depósitos onde se encontrem arquivos e documentos, sujeitos à verificação da incidência de tributos, com o intuito de garantir a verificação fiscal;
- Emitir e expedir intimação e/ou notificação para exibição de livros e documentos fiscais e contábeis, para instrução de processos administrativos-fiscais e/ou regularização de situação pelo contribuinte, utilizando-se dos meios e das ferramentas contemporâneos de tecnologia e comunicação, dando fiel cumprimento à lei e aos objetivos fiscais tributários;



- Exercer a fiscalização do ITBI, inclusive junto a cartórios e órgãos afins, verificando a comunicação de mudanças de domínio de bens e demais informações sobre negócios ou atividades de terceiros com o objetivo de coibir a evasão fiscal;
- Verificar a não incidência de tributos, junto às empresas que estão realizando negociações, visando transferência de patrimônio, bem como, analisar toda a documentação necessária, a fim de coibir a evasão fiscal;
- Emitir parecer, promover estudos e trabalhos técnicos, a respeito da tributação e suas implicações, analisando decisões judiciais, sugerindo medidas para a aplicação, interpretação e integração da legislação tributária;
- Prestar assistência aos órgãos encarregados na representação judicial do município;
- Emitir parecer em consulta tributária, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária municipal;
- Informar processos fiscais, expedientes administrativos, recursos, pedido de restituição e divulgar entendimentos fiscais, prezando pela uniformidade de informações, pautado na unicidade funcional e visando a transparência dos procedimentos administrativos;
- Participar da fiscalização do Regime Especial Unificado de Arrecadação devido pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, denominado Simples Nacional, verificando se as declarações apresentadas no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) correspondem às receitas de prestação de serviços apuradas, sendo o crédito tributário devidamente constituído;
- Exercer o acompanhamento e aferição da Declaração de Índice de Participação dos Municípios (DIPAM) objetivando o aumento do valor adicionado, e conseqüentemente, a elevação no índice de participação do Município no repasse do ICMS;
- Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;
- Efetuar, a critério e por convocação exclusiva do Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, as atividades pertinentes à fiscalização do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);
- Fiscalizar o repasse da taxa de custeio da iluminação pública incluído na fatura mensal de consumo de energia elétrica;
- Orientar e esclarecer dúvidas do sujeito passivo quanto às leis tributárias municipais, mediante os diversos meios de comunicação disponibilizados pelo Município;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Superior completo em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Matemática, ou Direito.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação• Cálculo/Estatística
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, liderança, negociação, organização e controle, planejamento, produtividade, relacionamento interpessoal, solução de conflitos, trabalho em equipe, visão estratégica, visão sistêmica.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AUXS I/F****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Auxiliar em atividades gerais de laboratório, limpando, conservando, guardando aparelhagem e utensílios e cooperar com a coleta de materiais a serem analisados sob supervisão.

ATRIBUIÇÕES

- Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior;
- Efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário;
- Auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização de análises;
- Abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados em vidros, vasos ou similares;
- Preencher documentos relacionados aos trabalhos de laboratório, fazendo anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações superiores;
- Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos de laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo;
- Armazenar, em temperatura adequada, os materiais, meios de cultura e kits usados no laboratório, acondicionando-os corretamente quando forem transportados;
- Controlar diariamente, a temperatura do ambiente e dos equipamentos e o estoque de insumos laboratoriais, informando à chefia sobre a validade e quantidade disponíveis;
- Fazer cadastro de pacientes, triagem, aprovação, agendamento e faturamento de exames nos sistemas laboratoriais específicos;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: AUXILIAR DE NECROPSIA
GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR I/F
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none">• Executar atividades auxiliares nos serviços de necropsia, colher e fotografar para atender necessidades de perícias.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none">• Executar serviços preparatórios para perícias legais como, coleta de impressões digitais e imagens fotográficas;• Guardar cadáveres e cuidar de sua conservação;• Higienizar, tamponar e realizar outros procedimentos necessários nos cadáveres, anterior à liberação para sepultamento;• Proceder à conservação e manutenção dos equipamentos da sala de necropsia, realizando a esterilização e desinfecção de material e do ambiente;• Registrar e manter atualizado o livro de registro do movimento de cadáveres, preenchendo documentação referente aos procedimentos, atendimentos e tarefas;• Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;• Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Fundamental
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AUXS I/F****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Executar, sob a supervisão do Odontólogo ou Técnico em Saúde Bucal, tarefas auxiliares no tratamento da saúde bucal, facilitando o atendimento e tratamento do paciente, aplicando métodos de prevenção e promoção à saúde.

ATRIBUIÇÕES

- Realizar o acolhimento e preparar o paciente para o atendimento, coletando dados de identificação, posicionando o paciente no consultório, a fim de agilizar e facilitar o processo de trabalho;
- Auxiliar o odontólogo e o técnico em saúde bucal nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares, instrumentando e manipulando materiais de uso odontológico;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, controlando a validade do material, de acordo com o protocolo estabelecido pelo município, com o intuito de manter o controle de infecções;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, com a finalidade de prevenir riscos ambientais e sanitários à saúde do paciente e equipe de saúde bucal;
- Auxiliar na preparação e armazenamento adequado dos exames complementares do paciente, mantendo as imagens radiográficas viáveis, através de seu processamento químico ou digital, de forma a facilitar o diagnóstico e acompanhamento do paciente;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários, fazendo previsão de consumo e estoque de materiais, controlando sua validade e solicitando-os mensalmente, para manter um adequado funcionamento do consultório odontológico;
- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde, organizando e executando atividades de higiene bucal, a fim de controlar a incidência de doenças bucais na população;
- Acompanhar a manutenção e a conservação de todo o mobiliário e equipamentos odontológicos, executando ações diárias de prevenção de danos e controlando a retirada e devolução de equipamentos pela empresa contratada para realizar reparos, a fim de manter o patrimônio do consultório sob controle e em funcionamento correto;
- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e / ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe;

Prefeitura de Jundiá



- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO:

Ensino Médio mais Curso profissionalizante de Auxiliar de Saúde Bucal. Registro no órgão de classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiáí



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Analisar e selecionar materiais informativos, para formação e desenvolvimento do acervo, realizando a representação descritiva de dados bibliográficos em base de dados internos, organizando e supervisionando trabalhos de encadernamento e restauração de livros e demais documentos, planejando, acompanhando e executando o tratamento técnico dos materiais informativos, a fim de torná-los acessíveis aos usuários.

ATRIBUIÇÕES

- Elaborar políticas, normas e procedimentos relativos à movimentação e tratamento do acervo bibliográfico, através de classificação e catalogação, a fim de agilizar o acesso e a recuperação de informações, colocando-as à disposição dos usuários;
- Definir o direcionamento das atividades realizadas pelos funcionários do atendimento;
- Desenvolver, planejar, acompanhar, executar tecnicamente recursos informacionais, bem como elaborar projetos para melhoria dos indicadores de leitura, serviços, ambientes e coleções, aliados às novas tecnologias.
- Analisar e selecionar materiais informativos, independentemente de seu suporte físico, para formação e desenvolvimento do acervo;
- Realizar a representação descritiva de dados bibliográficos em base de dados internos;
- Responder pela manutenção, atualização e inovação do sistema informatizado, assessorando o planejamento de acervos externos, a fim de disponibilizar a informação em qualquer suporte por meio do serviço de referência;
- Organizar e supervisionar trabalhos de encadernamento e restauração de livros e demais documentos, planejando, acompanhando e executando o tratamento técnico dos materiais informativos;
- Elaborar relatórios estatísticos referentes à movimentação e serviços das unidades de informação, elaborando e controlando vocabulários e índices, para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação;
- Atender aos usuários, prestando informações sobre o acervo, regulamento e serviços da biblioteca;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Superior completo em Biblioteconomia. Registro no órgão de classe.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, foco no resultado, organização e controle, planejamento, produtividade e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiáí



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: BIOLOGISTA

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Participar em estudos, projetos e pesquisas científicas básicas e aplicadas nos vários setores da biologia ou a ela ligadas, bem como que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e saúde. Executar direta ou indiretamente as atividades resultantes destes trabalhos.

ATRIBUIÇÕES

- Executar análises laboratoriais e para fins de diagnósticos, promovendo a coleta de material para proceder aos testes, exames e amostras de laboratórios;
- Efetuar exames bioquímicos, parasitológicos, de urina, sorológicos e hematológicos;
- Participar em atividades de Saúde Pública, como Biologia sanitária, Saneamento ambiental, Epidemiologia, Eco toxicologia, Toxicologia e outros;
- Participar em atividades de Saúde em Meio Ambiente e ecossistemas;
- Fazer a interpretação e leitura dos resultados dos exames, análises e testes;
- Executar exames bacteriológicos e citológicos para complementar o diagnóstico e orientar a ação terapêutica;
- Requisitar materiais, equipamentos e aparelhos de laboratório, quando necessário, visando assegurar a regularidade do serviço;
- Registrar as observações e conclusões dos testes, análises e experiências;
- Elaborar relatórios técnicos e computar dados estatísticos;
- Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

Prefeitura de Jundiá



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS			
FORMAÇÃO			
Superior completo em Ciências Biológicas com registro em órgão de classe.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
06 meses			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1-Básico		
	2- Intermediário		
	3 - Domínio		
	1	2	3
• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet			X
• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação			X
• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação			X
HABILIDADES INDIVIDUAIS			
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, solução de conflitos, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.			

Prefeitura de Jundiáí



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: BORRACHEIRO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR I/F

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executar serviços de borracharia em pneus de todos os tipos de veículos, equipamentos e máquinas.

ATRIBUIÇÕES

- Realizar manutenção, montagem e desmontagem de pneus de todos os tipos de veículos e máquinas, utilizando as ferramentas necessárias para cumprir a tarefa com êxito, com o objetivo de disponibilizar o veículo quando necessário;
- Operar equipamentos e máquinas utilizados nas atividades próprias da área;
- Identificar e retirar corpos estranhos nas bandas de rodagem;
- Consertar partes avariadas ou desgastadas dos pneus, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir as condições de uso dos mesmos;
- Trocar pneus;
- Consertar pneus a frio e a quente;
- Reparar câmara de ar;
- Operar macaco hidráulico, máquina de remendo à frio e à quente, bem como ferramentas e equipamentos em geral;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção e da equipe de trabalho;
- Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados, informando a chefia na necessidade de reposição ou manutenção das mesmas, a fim de estender a sua vida útil;
- Realizar manutenção, reparo ou troca de pneus em locais externos, quando necessário e/ou solicitado, a fim de garantir a segurança dos condutores dos respectivos veículos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Fundamental
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Noções básicas de mecânica de veículos
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, iniciativa / proatividade, organização e controle, produtividade, trabalho em equipe, e visão sistêmica.

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: CARPINTEIRO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR I/F

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executar manutenção nos telhados, substituir portas, dobradiças e fechaduras serviços de carpintaria, realizando montagem, desmontagem, confecção e reforma de artefatos em madeira, visando moldar a madeira de forma útil e eficiente.

ATRIBUIÇÕES

- Executar serviços de carpintaria em madeira, montando, desmontando, confeccionando e reformando acessórios diversos como: estrados, andaimes, caixas e mesas, com o objetivo de beneficiar a madeira em peças para uso em construções;
- Realizar a manutenção do madeiramento de telhados, montar esquadrias, portas, dobradiças e fechaduras, utilizando ferramentas e materiais necessários, a fim de evitar futuros problemas;
- Operar e checar o estado e o funcionamento das máquinas, ferramentas (plaina, tupia, serras) e equipamentos;
- Solicitar, quando necessário, manutenção e reparo de equipamentos, máquinas e ferramentas;
- Participar, quando convocado, de cursos de reciclagem referentes às normas regulamentadoras – NR vigentes;
- Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados, informando a chefia na necessidade de reposição ou manutenção das mesmas, a fim de estender a sua vida útil;
- Zelar pelas as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de carpintaria e de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção e da equipe de trabalho.
- Realizar atividades de carpintaria em locais externos, utilizando ferramentas e materiais necessários, com o objetivo de reparar e/ou criar estruturas que serão utilizadas no dia a dia;
- Atender às ordens de serviço, separando os materiais a serem utilizados na obra, selecionando as ferramentas e os equipamentos necessários, com o objetivo de organizar e preparar o local de trabalho na obra;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Sistemas Integrados e Internet• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, produtividade, trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiáí



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: COZINHEIRO (A)

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AOP I/J

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Preparar refeições da rede municipal de educação, através do cumprimento dos cardápios propostos, visando garantir a alimentação saudável no ambiente escolar.

ATRIBUIÇÕES

- Elaborar o pré-preparo, preparo e a finalização de alimentos, observando o cardápio, orientação nutricional e padrões de qualidade dos alimentos, a fim de garantir a alimentação dos alunos;
- Operar equipamentos simples, executando a sua higienização, como também do salão e utensílios de acordo com as normas de higiene e segurança;
- Executar a lavagem, pré-preparo e preparo dos gêneros alimentícios, atendendo as regras básicas de higiene preconizadas pela Vigilância Sanitária;
- Servir as refeições aos alunos em horário preestabelecido, contribuindo para o cumprimento da jornada escolar;
- Requisitar e conferir o material encaminhado à Unidade Escolar, atualizando o sistema com a entrada e saída dos gêneros alimentícios, a fim de garantir a sua reposição, evitando desperdícios;
- Controlar o estoque, manter organizado, recebendo e armazenando adequadamente os gêneros alimentícios, verificando sua aparência e prazo de validade, visando o fornecimento de uma alimentação saudável e segura aos alunos;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos utilizados, por meio da sua limpeza e manutenção, a fim de estender a sua vida útil;
- Distribuir os alimentos prescritos para as crianças com dietas restritivas, conforme determinações médicas;
- Manter limpo e organizado o seu local de trabalho, cumprindo as rotinas e os procedimentos estabelecidos;
- Deslocar-se da sua sede de trabalho para executar a sua função em outra unidade quando necessário, mediante solicitação da chefia;
- Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades, utilizando os equipamentos de proteção individual fornecidos e zelar pela sua conservação e higiene;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiá



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Fundamental
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Higiene e Limpeza• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação verbal, cultura da qualidade, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal, e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: CUIDADOR DE IDOSOS****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AOP I/F****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Auxiliar e/ou realizar o atendimento a pessoas idosas, estimulando a independência e respeitando a sua autonomia.

ATRIBUIÇÕES

- Cuidar e/ou auxiliar na higiene pessoal do idoso;
- Estimular e auxiliar o idoso na alimentação, seguindo as dietas e recomendações dos profissionais habilitados;
- Dar apoio ao idoso em caminhadas, ajudando-o, também, em outros exercícios recomendados por profissionais habilitados;
- Apoiar e estimular o idoso de modo a que permaneça ativo e participativo, para sentir-se valorizado, preservando a sua autoestima;
- Incentivar a comunicação, a socialização através do convívio, a recreação e o lazer;
- Auxiliar idosos com a mobilidade reduzida, ajudando-os, visando a sua segurança e bem-estar;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**FORMAÇÃO**

Ensino médio

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, flexibilidade, iniciativa/proatividade, organização e controle, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: DIRETOR DE ESCOLA****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: DIR I/C****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Administrar as Escolas de Educação infantil, Ensino Fundamental e Médio na perspectiva pedagógica, social, administrativa, coordenando e planejando os programas de ensino junto a equipe pedagógica e no atendimento a comunidade.

ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar as atividades pedagógicas da equipe de professores, discutindo objetivos, metas e estratégias, com vistas a atender os programas de ensino;
- Coordenar reuniões com os pais, professores, alunos e funcionários, visando promover maior integração e intercâmbio de informações, buscando o aprimoramento do processo de ensino;
- Supervisionar a avaliação do plano de ensino, quanto aos resultados alcançados, confrontando-os com as metas e objetivos preestabelecidos, visando obter subsídios para o plano de ensino do próximo ano;
- Responsabilizar-se pela guarda dos recursos financeiros recebidos através de campanhas e festas promovidas pelo corpo docente, bem como da Associação de Pais e Mestres (APM), controlando e acompanhando o uso desses recursos em benefício do estabelecimento de ensino sob sua direção;
- Elaborar o projeto político pedagógico da unidade escolar, garantindo a participação das equipes escolares, alunos e comunidade;
- Supervisionar as atividades da secretaria da escola, quanto à frequência dos funcionários e professores, em sistema de gestão apropriado, acompanhar o cronograma de aulas, por meio de ferramenta de gestão apropriada, acompanhar o cumprimento do cronograma escolar;
- Representar, oficialmente o estabelecimento de ensino, perante órgãos públicos, entidades, atividades culturais, cívicas e políticas;
- Garantir um acompanhamento eficaz nas zeladorias escolares e, em caso de insucesso, registrado previamente durante o processo, tomar as providências cabíveis;
- Controlar o uso e se responsabilizar pela conservação dos equipamentos e recursos áudio visuais, utilizados pela escola como apoio didático;
- Respeitar e fazer cumprir as orientações e normas de segurança do trabalho, estabelecidas pela Medicina do Trabalho para manutenção da saúde do servidor;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiá



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Superior completo - Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
5 anos em atividades docentes
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, flexibilidade, liderança, planejamento, produtividade, solução de conflitos e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: EDUCADOR ESPORTIVO****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Planejar, elaborar, organizar, executar, administrar, coordenar, avaliar e sistematizar ações esportivas e de lazer, promovendo a iniciação e a prática de esportes e atividades físicas, bem como demais manifestações da cultura esportiva.

ATRIBUIÇÕES

- Promover, instruir e orientar a prática de esportes, atividades físicas e jogos em geral nos complexos educacionais, culturais e esportivos assim como demais espaços cedidos através de parcerias público-privadas, mediante oferta de uma grade de atividades físicas, de lazer e esportes que possibilite aos munícipes uma prática regular e sistematizada;
- Preparar plano de curso e material relacionado ao plano de aula e/ou periodização, através de planilhas, sequências, treinos, projetos, atividades, jogos, brincadeiras e afins, que estabeleçam uma estrutura sequencial pedagógica de evolução integral dos alunos/atletas;
- Planejar, periodizar, executar e avaliar treinamentos de equipes, grupos ou desportistas, utilizando testes específicos e demais instrumentos avaliativos para acompanhamento da progressão e dos resultados apresentados;
- Colaborar na elaboração das políticas públicas de esporte educacional, participativo, formação e rendimento e esporte adaptado, assim como das ações de lazer do município, através de reunião interdepartamental, seminários, clínicas temáticas de esportes, políticas públicas e lazer, permitindo ampla participação e contribuição do corpo técnico do esporte municipal;
- Desenvolver trabalhos, projetos, programas e planos na área de atuação e treinamentos especializados, participando de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, elaborando informes técnicos, científicos e pedagógicos da área esportiva e de lazer;
- Participar de atividades que garantam a atualização permanente dos conteúdos referentes à área de atuação, tanto em material didático/científico, bem como novas tendências em metodologias, em equipamentos e instalações esportivas, através de cursos, palestras, simpósios, congressos, feiras específicas e demais, relacionadas ao esporte municipal, visando qualificar o desenvolvimento do trabalho;
- Realizar reuniões, informando e orientando pais, alunos e atletas, sobre questões pertinentes a aprendizagem e performance esportiva, obtendo dados e transmitindo informações de interesse na formação global do educando;
- Organizar competições, eventos e demais atividades educacionais, socioculturais e esportivas, através de festivais, torneios, mostras, apresentações, campeonatos e outros, oferecendo ao munícipe a vivência em atividades esportivas sistematizadas;

Prefeitura de Jundiá



- Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer dados, conforme necessidade da administração, seja por meio de relatórios, controle de frequência, planilhas e outros, que integrem a realidade da atividade exercida;
- Assegurar a conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo, assim como dos materiais utilizados nas atividades, mediante a organização e fiscalização dos espaços e ambientes, zelando pelo uso correto dos materiais na consecução das ações e atividades;
- Zelar pela segurança dos munícipes, alunos e atletas durante as atividades e/ou nos traslados de eventos e competições, seu percurso, nos ambientes e instalações, organizando e orientando-os para um convívio saudável e equilibrado, focando nos objetivos daquele contexto e na responsabilidade social;
- Coordenar e acompanhar desportistas e/ou equipes, orientando-os em competições, atividades e eventos educacionais, socioculturais e esportivos no município ou fora dele, visando a excelência do esporte municipal;
- Favorecer em seus educandos o desenvolvimento das capacidades de ordem motora, cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal e de inserção social, ética e estética, através da progressão das atividades, treinos, jogos e afins, bem como de reuniões, palestras e demais ações que colaborem na formação integral do educando;
- Orientar e supervisionar os estagiários da área, mediante observação e intervenção na sua participação nas atividades diárias, sua colaboração ativa nas rotinas práticas e pedagógicas, buscando sua melhor qualificação profissional;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Superior Completo em Educação Física - (BACHARELADO). Registro no órgão de classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, flexibilidade, liderança, planejamento, produtividade, solução de conflitos e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: EDUCADOR INFANTIL****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: EI I/A****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Atuar nas unidades de educação, acolhendo, orientando e cuidando das crianças, em conformidade com a proposta educacional a que está vinculada, contribuindo para seu pleno desenvolvimento social e emocional, saúde e higiene.

ATRIBUIÇÕES

- Orientar e cuidar, sob orientação pedagógica, da criança nas necessidades diárias, cuidando de sua higiene, orientando seus hábitos de limpeza pessoal, auxiliando nas refeições, oferecendo atividades dirigidas e livres, a fim de proporcionar o bem-estar e o desenvolvimento da criança sob sua responsabilidade;
- Zelar e manter em ordem todo o material trazido pelas crianças, tomando os cuidados necessários;
- Observar o estado geral das crianças quando da chegada e da saída e informar quaisquer fatos relevantes à direção, com o objetivo de resguardar o desenvolvimento físico, mental, moral e social adequados;
- Administrar e auxiliar na alimentação das crianças, servindo a alimentação nos horários determinados e estimulando a sua autonomia por meio do sistema *self-service* (autosserviço), acompanhando-as e orientando-as, quanto à sua postura à mesa, a fim de assegurar o êxito da alimentação das crianças como parte do processo de desenvolvimento;
- Organizar, guardar e conservar os materiais de consumo, equipamentos, brinquedos do local de trabalho;
- Realizar as atividades planejadas para a integração e desenvolvimento das crianças, tais como música, brincadeiras, histórias e atividades de recreação;
- Manter a equipe informada sobre a vivência diária das crianças e os problemas detectados, comunicando quaisquer irregularidades de que tiver conhecimento;
- Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças, zelando para que não haja acidentes;
- Colaborar com o processo de inclusão da criança com deficiência, orientando, protegendo e cuidando para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços;
- Cooperar no processo de integração e inserção da criança com deficiência no ambiente escolar, comprometendo-se, a fim de evitar qualquer preconceito ou discriminação que venha afetá-la;
- Elaborar, sob orientação pedagógica, a rotina de trabalho relativa às atividades do cargo;
- Participar do planejamento de atividades, projetos e capacitação na sua área de atuação, a fim de fomentar o seu desenvolvimento profissional;

Prefeitura de Jundiaí



- Informar à chefia quaisquer condições que dificultem ou impeçam a consecução de suas atividades, de modo a possibilitar a tomada de providências em tempo, considerando o bem-estar das crianças;
- Atender aos pais e à comunidade com presteza, indicando os caminhos mais adequados para a solução de seus problemas;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Médio

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: EDUCADOR SOCIAL****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Desenvolver ações afirmativas, mediadoras e formativas em espaço fixo ou itinerante, com o objetivo de garantir a atenção, defesa e proteção às pessoas em situações de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social.

ATRIBUIÇÕES

- Promover a abordagem e busca ativa de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, identificando a incidência de trabalho infantil, exploração sexual, violência doméstica e outras formas de violência contra crianças e adolescentes, promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social;
- Construir o processo de saída das ruas de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços como forma de moradia e/ou sobrevivência e, possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem e as respectivas estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações para reinserção familiar e comunitária de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social;
- Desenvolver serviços, atividades de acolhida e recepção, escuta, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, apoio à família na sua função protetiva;
- Trabalhar junto às famílias ou responsáveis para que o espaço de casa seja receptivo ao retorno de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em circunstância de acolhimento institucional;
- Incentivar as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos à recuperarem suas histórias de vida, ouvi-las com atenção, respeitando o código de ética e o direito de ir, vir e estar;
- Levantar os recursos do bairro de atenção, sensibilizando a comunidade e fortalecendo-a para um agir coletivo;
- Observar a dinâmica da rua, identificando e observando os locais e horários de circulação e ou permanência de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social, objetivando levantar seu fluxo no território para mudar essa realidade social;
- Prestar orientações à comunidade em geral no que se refere às pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social;
- Promover e participar de atividades comunitárias, campanhas socioeducativas, de defesa e garantia de direitos, inclusão social e de estabelecimento de parcerias;

Prefeitura de Jundiaí



- Realizar o monitoramento e acompanhamento das parcerias estabelecidas entre as Unidade de Gestão e organização da sociedade civil, realizando visitas periódicas, pesquisa de satisfação com usuários e relatórios de monitoramento, a fim de garantir que o plano de trabalho estabelecido pela Organização da Sociedade Civil (OSC) seja efetivo;
- Coordenar as atividades diárias das oficinas socioeducativas desenvolvidas pelo município;
- Facilitar o trabalho intersetorial, a fim de contribuir para a resolutividade das ações;
- Trabalhar integralmente com Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar na rede de garantia de direitos;
- Contribuir para a prevenção e o enfrentamento à dependência de drogas e auxiliar dependentes nos encaminhamentos para tratamento;
- Promover a cidadania, a educação ambiental, a arte-educação, a difusão das manifestações folclóricas e populares da cultura brasileira;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Superior completo nas áreas de - Ciências Humanas: História, ou Filosofia, ou Pedagogia, ou Psicologia, ou Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Ciência Social Aplicada: Serviço Social, ou Direito, ou Ciência da Saúde: Educação Física, ou Linguística, ou Letras, ou Artes.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, foco no resultado, negociação, planejamento, trabalho em equipe e visão estratégica.

Prefeitura de Jundiaí

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: ELETRICISTA****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR ESP I/A****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Executar as manutenções elétricas em iluminação pública, parques, praças e prédios públicos administrados pelo Município, executando reformas em equipamentos elétricos em geral e manutenções elétricas em cabines de baixa tensão (até 1.000V).

ATRIBUIÇÕES

- Executar manutenções elétricas em cabines de baixa tensão, identificando defeitos e tomando ações para consertos;
- Executar reformas em prédios, verificando as necessidades de reparo ou da substituição de tomadas, fios, lâmpadas, reatores, chaves eletromagnéticas, painéis e interruptores, utilizando ferramentas de forma correta, adequada e com segurança, visando sempre uma instalação elétrica segura;
- Efetuar manutenção e testes em equipamentos elétricos tanto resistivos quanto capacitivos com a utilização de equipamentos de medição apropriados em bancada, com o objetivo de preservar a segurança e prevenir futuros acidentes;
- Executar trabalhos em altura, utilizando-se de escadas, plataformas, andaimes e cesto aéreo;
- Implantar e executar a manutenção de sistema elétrico semafórico, fazendo toda a rede elétrica, instalando as caixas de entrada nos postes da Concessionária;
- Substituir as lâmpadas dos grupos focais energizados;
- Montar, reformar e instalar equipamentos elétricos fixos e rotativos, tais como: chaves eletromagnéticas, painéis de comandos elétricos, luminárias, ventiladores, motores monofásicos e trifásicos;
- Ler e interpretar desenhos e esquemas de circuito elétrico;
- Implementar, atualizar e concluir instalações em equipamentos culturais, conforme calendário de eventos comemorativos do município, entre outros, visando sempre a segurança e bem-estar do público;
- Instalar e manusear equipamentos de som e iluminação, nos espaços culturais da prefeitura ou fora deles, sejam eles teatro, música, dança, audiovisuais, exposições, dando suporte e acompanhamento de montagem e desmontagem de eventos no que se refere a técnica de iluminação e sonorização, de acordo com os mapas fornecidos pelos artistas contratados para cada tipo de apresentação, a fim de ajudar a promoção de eventos culturais;
- Realizar manutenções elétricas corretivas e preventivas;
- Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizando, afim de manter tudo limpo e melhor organizado o local de trabalho;

Prefeitura de Jundiá



- Informar a chefia sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer serviço que comprometa as condições de segurança na execução de sua atividade;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

- Ensino Médio.
- Comprovação de conclusão de curso específico na área de elétrica, reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino (Conforme item 10.8.1 da NR10).
- Comprovação de conclusão de curso de formação da Norma Regulamentadora 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, com carga horária mínima de 40h.
- Caso o curso de formação tenha data superior a dois anos, da data de posse no cargo, deverá apresentar comprovação de curso de reciclagem dentro da validade.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Leitura e Interpretação de esquemas e desenhos
- Norma Regulamentadora 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: ELETRICISTA DE VEÍCULOS****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR ESP I/A****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Fazer manutenção elétrica geral em autos, caminhões, máquinas e equipamentos, executando serviços de reparos, montagem e desmontagem de peças e componentes elétricos e eletrônicos.

ATRIBUIÇÕES

- Efetuar manutenção elétrica geral, verificando componentes eletrônicos, painel de controle, ar condicionado e controles periféricos;
- Verificar e trocar lâmpadas, fusíveis, circuitos elétricos, baterias, terminal de baterias, comandos elétricos, chicotes elétricos e demais componentes eletro/eletrônicos; realizando testes de voltagem em componentes elétricos e eletrônicos por meio de equipamento de medição adequado;
- Verificar chaves de contato, retirar e recolocar motores e componentes elétricos quando necessário, efetuando troca de peças e realizando testes antes de conceder a liberação do veículo;
- Efetuar manutenção em painéis de instrumentos, verificando a parte elétrica do tacômetro, velocímetro, tacógrafo, sensores de velocidade e de indicadores de temperatura, óleo do motor, pressão de ar, combustível e pressão de turbo dos caminhões, a fim de avistar e reparar qualquer irregularidade;
- Realizar análise e testar a fiação dos equipamentos, retirando e recolocando o chicote de autos, caminhões, máquinas e equipamentos, trocando fios danificados, verificando problemas como curto circuito, efetuando troca quando necessário;
- Zelar pela organização e limpeza do setor, bem como pelo uso das ferramentas e equipamentos;
- Analisar e interpretar os esquemas elétricos dos autos, caminhões, máquinas e equipamentos, examinando alguma falha, a fim de repará-la;
- Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades, utilizando os equipamentos de proteção individual fornecidos e zelar pela sua conservação e higiene;
- Aplicar atualizações no inventário de ferramentas, peças de reposição e maquinário, mantendo-o sempre retificado, afim de organizar o local de trabalho.
- Controlar o estoque de materiais e peças de reposição, estabelecendo um método de organização, visando uma melhor logística em seu ambiente de trabalho;
- Efetuar solicitações ao responsável das peças e especificações, para compra de materiais e/ou serviços, garantindo que os mesmos estejam disponíveis quando necessário, com o objetivo de deixar o local de trabalho mais organizado;

Prefeitura de Jundiaí



- Informar a chefia sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer serviço que comprometa as condições de segurança na execução de sua atividade;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Médio

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Leitura e Interpretação de esquemas e desenhos

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, confiabilidade, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, produtividade, relacionamentonterpessoal e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ENCARREGADO DE SERVIÇOS E OBRAS

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Coordenar e interpretar as características do trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, desenhos, croquis, manuais e outras informações necessárias para definir a sequência das tarefas e o material a ser utilizado, bem como agir administrativamente.

ATRIBUIÇÕES

- Acompanhar, orientar e participar da equipe de trabalho, na programação e na execução das atividades planejadas, seja nas obras civis, nas atividades de manutenção dos próprios bens públicos, consultando plantas, esquemas, desenhos, croquis, manuais e outras informações necessárias, a fim de definir a sequência das tarefas e do material a ser utilizado;
- Distribuir tarefas entre os componentes das equipes de trabalho, orientando-os quanto à execução dos serviços, visando um melhor relacionamento interpessoal;
- Acompanhar e realizar o cumprimento do cronograma de obras, elaborando relatórios sobre o andamento das atividades, observando escalas e prioridades, com o objetivo de garantir o cumprimento dos prazos e custos;
- Acompanhar e avaliar os trabalhos executados por sua equipe, zelando pela execução conforme especificado;
- Requisitar materiais necessários à execução dos serviços e controlar o seu consumo e utilização;
- Zelar pela utilização dos equipamentos e ferramentas, orientando quanto à sua correta utilização, responsabilizando-se por sua preservação, providenciando a sua reposição, limpeza, conserto, manutenção e substituição, quando necessários;
- Orientar quanto à limpeza e à conservação do local de trabalho, das ferramentas e equipamentos utilizados e, também, quanto ao seu correto acondicionamento;
- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, distribuindo e controlando o uso de equipamento de proteção individual - EPI;
- Participar, quando convocado, de cursos de reciclagem referentes às normas regulamentadoras – NR vigentes, a fim de se manter inteirado aos novos regulamentos que serão propostos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiáí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio e Curso Técnico em Agrimensura, ou Edificações, ou Topografia, ou Estradas ou outros típicos da área. Registro no órgão de classe.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, confiabilidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, foco no resultado, planejamento, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ENFERMEIRO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem.

ATRIBUIÇÕES

- Realizar o acolhimento aos usuários, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- Realizar consulta de enfermagem, aplicando a Sistematização de Assistência de Enfermagem (SAE), solicitando exames complementares e prescrevendo medicações conforme protocolos estabelecidos no Programas do Ministério de Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e disposições legais da profissão;
- Elaborar rotinas específicas de enfermagem para as Unidades de Saúde, submetendo a apreciação e aprovação da Gerência de Enfermagem;
- Consultar, auditar e emitir parecer sobre matéria de enfermagem;
- Registrar todo cuidado e assistência prestada nos prontuários dos pacientes e documentos de produção, além de emitir declarações, participar de relatórios e documentação relacionados ao atendimento do usuário quando solicitados por órgãos judiciais e/ou públicos;
- Participar de ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Participar no desenvolvimento de tecnologias apropriadas à assistência de saúde;
- Organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os procedimentos de assistência de enfermagem na unidade de sua responsabilidade, avaliando a rotina e os registros de anotações das atividades utilizadas pela equipe;
- Zelar pela conservação, limpeza, preparação esterilização e guarda dos equipamentos e materiais utilizados, sob sua responsabilidade;
- Interpretar com a equipe de enfermagem, as diretrizes, normas e instruções relativas às ações de enfermagem e supervisionar seu cumprimento;
- Executar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos específicos e capacidade de tomar decisões complexas e/ou imediatas;
- Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, na sua área de atuação;
- Participar do gerenciamento dos equipamentos, materiais e insumos de enfermagem necessários para a assistência ao paciente e o adequado funcionamento do serviço de saúde, participando de padronização e/ou despadronização de materiais, realizando descrição técnica e análise dos materiais e notificando os desvios de qualidades que possam ocorrer;



- Realizar atendimento e notificar os casos de violência à criança, adolescente, mulher e idoso às autoridades competentes;
- Planejar, participar e executar auditoria operativa, analítica e administrativa, junto ao sistema e a gestão de serviços de saúde próprios, conveniados e contratados e linhas de cuidado, visando aferir e assegurar a qualidade dos serviços colocados à disposição dos usuários do Sistema Único de Saúde em âmbito municipal;
- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Identificar as principais necessidades, problemas e soluções no âmbito da regulação relacionando: a análise de conjuntura e situacional, as necessidades de saúde da população, os recursos disponíveis, o uso racional dos serviços e a busca da equidade;
- Mapear e analisar o perfil da oferta e demanda dos equipamentos de saúde, de modo orientado ao estabelecimento de redes regionais de atenção à saúde;
- Promover análises contextualizadas dos resultados obtidos, estimulando a identificação das facilidades e dificuldades para a realização das ações de regulação e para a potencialização do alcance dos resultados pactuado;
- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicas e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Superior completo em Enfermagem com registro no órgão de classe.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação verbal, iniciativa / pró-atividade, liderança, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: ENGENHEIRO****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: EA I/A****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Gerenciar, planejar, projetar, realizar cálculos e desenvolver sistemas, processos e métodos de obras públicas e privadas, segurança do trabalho, alimentos, agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, coordenando equipes de trabalho, emitindo e divulgando documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos diversos.

ATRIBUIÇÕES

- Estudar, avaliar, coordenar, aprovar, elaborar projetos e pesquisas de engenharia na área de sua especialidade;
- Desenvolver estudos e projetos destinados a promover o aperfeiçoamento e aprimoramento de serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais nos seus aspectos técnicos;
- Analisar e emitir parecer técnico sobre equipamentos, materiais e serviços;
- Fazer o acompanhamento técnico dos prestadores de serviços, dentro das obras e unidades de serviços, orientando quanto às normas internas e de segurança do trabalho;
- Gerenciar unidades de serviços e projetos, preparando plantas e planos de desenho, definindo materiais, equipamentos e mão de obra necessária, efetuando cálculos aproximados dos custos, para posterior execução direta ou contratada de obras e contratos;
- Acompanhar e/ou administrar projetos de obras públicas, como de rede elétrica, casas de força e estações geradoras de força, sistemas de água e esgoto, sinalização de vias públicas, pavimentação e/ou recuperação da malha viária municipal, beneficiamento de resíduos sólidos, galerias e outros, bem como das instalações prediais;
- Analisar as condições de execução dos projetos e obras, elaborando planos de trabalho, atentando para a segurança do trabalho, funcionabilidade e proteção dos equipamentos e maquinários, recursos naturais e outros;
- Fiscalizar e controlar obras, analisando e aprovando projetos de edificações particulares e públicas, visando o seu correto empreendimento;
- Contatar órgãos públicos e privados e outros, visando a sua regularização, como também atender às normas de construções vigentes (plano diretor da cidade) da planta da obra, em conformidade com todas as necessidades;
- Promover o levantamento das características dos locais e áreas onde serão executados os projetos, coordenando e executando estudos sobre drenagem, higiene e conforto do ambiente;
- Acompanhar a execução das obras em áreas e edifícios públicos, a fim de constatar se estão sendo executadas de acordo com o previsto nos projetos, bem como seguindo as condições de segurança do trabalho e meio ambiente;



- Fiscalizar e controlar obras, realizar análise e aprovação de projetos de edificações particulares e públicas;
- Verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais;
- Analisar e aprovar projetos de parcelamento de solo e de regularização fundiária;
- Emitir pareceres em processos e realizar emissão de certidões;
- Elaborar projetos de sinalização viária de trânsito, para fins de manutenção e /ou modificações, visando a sua melhoria, fluidez e segurança, de modo a organizar, planejar e assessorar o controle do tráfego urbano e rodoviário;
- Planejar e gerenciar os trabalhos de controle de produção agropecuária;
- Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e de uso de recursos naturais renováveis e ambientais, para a continuidade de projetos e planos específicos;
- Analisar as condições de execução de projetos agrônômicos e ambientais, elaborando quando necessário, planos de ação e trabalho;
- Promover o levantamento das características dos locais e áreas onde serão executados projetos, coordenando e realizando estudos, além de fazer o acompanhamento técnico dos prestadores de serviços de projetos nas áreas agrônômicas e ambientais, quando couber;
- Elaborar propostas de minutas de leis e decretos nas áreas agrônômicas e ambientais, quando couber;
- Supervisionar processos em manejos de recursos naturais;
- Propor e executar estudos para o desenvolvimento de tecnologias limpas ou para a instalação de equipamentos para controle da poluição dentro dos padrões fixados pela legislação ambiental;
- Monitorar itens de controle do processo produtivo e/ou ambiental;
- Participar, em conjunto com o Médico do Trabalho, de levantamentos e estudos ergométricos e de definição do perfil ocupacional dos cargos, com vista a definir condições funcionais mais adequadas para cada trabalhador;
- Coordenar o desenvolvimento de trabalhos relativos à saúde, segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalhos em geral e materiais, métodos e processos executados pelo trabalhador, de modo a promover a prevenção de acidentes e a manter a saúde dos envolvidos no processo;
- Planejar e coordenar a definição dos tipos de Equipamentos de Proteções Individuais (EPIs) adequados ao uso nas atividades desempenhadas pelos servidores, sendo, ainda, responsáveis por promover e acompanhar a análise da sua qualidade, a fiscalização do seu correto uso, bem como determinar a necessidade de novas aquisições desses equipamentos, em face dos prazos de vencimento, estado de uso e deterioração dos EPIs, e tendo em vista as solicitações/requisições emitidas pelas Unidades de Gestão;
- Planejar e coordenar a execução de campanhas educativas sobre a prevenção de acidentes e de doenças do trabalho e efetuar estudos sobre as funções das áreas, no que tange as suas características laborais;
- Fazer, observar, executar atividades e praticar atos administrativos previstos na legislação sanitária e os referentes às relações de consumo, exarando documentos fiscais e outros que se fizerem necessários, em conformidade com a legislação sanitária;

Prefeitura de Jundiaí



- Fiscalizar a fabricação, conservação, estocagem, preservação, distribuição e transporte de produtos alimentícios industrializados e bebidas;
- Apreender alimentos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
- Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle sanitário;
- Elaborar relatórios, laudos, e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária;
- Determinar padrões de qualidade para os processos (desde a matéria prima até o transporte do produto final), planejando e implementando a estrutura para análise monitoramento destes processos;
- Realizar a gestão de contratos e acompanhamentos AUDESP – Sistema de Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos;
- Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Superior completo em Engenharia. Registro no órgão de classe.

Cargo Engenheiro de Segurança do Trabalho: Superior completo em Engenharia com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Registro no órgão de classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet e Auto CAD
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção Individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: FARMACÊUTICO****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Elaborar, desenvolver e implementar atividades que ampliem o acesso da população aos medicamentos, promovendo seu uso racional.

ATRIBUIÇÕES

- Realizar a dispensação e supervisionar o cumprimento das Boas Práticas de Dispensação de Medicamentos, em conformidade com a legislação vigente, com enfoque na adesão ao tratamento, no monitoramento de reações adversas e na efetividade terapêutica;
- Realizar consulta farmacêutica visando a detecção, prevenção e resolução de Problemas Relacionados a Medicamentos, a orientação terapêutica ao usuário e a avaliação e promoção da adesão ao tratamento, de forma sistemática, contínua e documentada, buscando a melhoria da qualidade de vida do usuário;
- Realizar ações de farmacovigilância, como a coleta, registro, divulgação e incentivo à notificação de ocorrências referentes a Problemas Relacionados a Medicamentos e encaminhamento para as instâncias competentes, contribuindo para a melhoria da saúde pública e a segurança em relação ao uso de medicamentos;
- Elaborar pareceres técnicos relativos às demandas administrativas e judiciais que envolvam medicamentos e aos projetos de lei e relacionados, tanto do Executivo quanto do Legislativo, a fim de subsidiar tecnicamente as decisões;
- Planejar, acompanhar, avaliar, controlar e responder pelas ações e atividades da Assistência Farmacêutica, elaborando, desenvolvendo e implementando atividades que ampliem o acesso da população aos medicamentos, promovendo seu uso racional, segundo as Diretrizes da Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
- Implementar, aplicar e monitorar indicadores de qualidade da assistência farmacêutica, auxiliando nas decisões para a melhoria contínua, possibilitando análise das tendências e comparações com referenciais internos e externos;
- Controlar medicamentos, entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias e livros, atendendo as disposições legais;
- Orientar os serviços sobre as diretrizes políticas, técnicas e normativas para o desenvolvimento da Assistência Farmacêutica e monitorar o cumprimento das mesmas, visando a padronização dos métodos de trabalho;
- Proceder o monitoramento dos estoques de medicamentos e iniciar, de forma oportuna, os procedimentos necessários para a aquisição, visando manter os níveis adequados de estoques de acordo com a demanda, evitando-se a superposição de estoques ou desabastecimento do sistema;
- Fornecer assessoria técnica nos pregões e acompanhar todo o processo de aquisição até o recebimento do medicamento na Central Farmacêutica de Abastecimento;
- Coordenar a logística, e avaliar de forma permanente, o recebimento, armazenamento, separação, embalagem, transporte, entrega e dispensação de medicamentos, de acordo



com as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, conforme suas características e condições de conservação exigidas (termolábeis, psicofármacos), em conformidade com a legislação sanitária e de forma a atender às necessidades dos serviços de farmácia;

- Ser responsável e atuar conjuntamente à equipe pela guarda e acondicionamento dos medicamentos no estoque da unidade;
- Desenvolver estudos de farmacoepidemiologia, determinando quem utiliza, como, porque e quais as consequências do uso de determinado medicamento, permitindo melhor planejamento e controle das ações, racionalização do uso de medicamentos e redução das doenças ou alterações patológicas criadas por efeitos colaterais dos medicamentos;
- Traçar e divulgar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos em saúde (medicamentos), incluindo aqueles devolvidos pela população, proporcionando um manejo seguro e objetivando a preservação da saúde e do meio ambiente;
- Efetuar, acompanhar e avaliar o cumprimento das determinações de ordem judicial de medicamentos, evitando assim as sanções previstas em lei;
- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Realizar preceptoría dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiá



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Superior completo em Farmácia. Registro no órgão de classe.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, iniciativa / proatividade, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: FISIOTERAPEUTA****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP 30 I/A****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia.

ATRIBUIÇÕES

- Ser responsável pela construção do diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais (Diagnóstico Cinesiológico Funcional), pela prescrição das condutas fisioterapêuticas, pela sua ordenação e indução no paciente, bem como, pelo acompanhamento da evolução do quadro clínico funcional e das condições para alta do serviço;
- Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente;
- Contribuir para a manutenção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, considerando suas circunstâncias éticas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas;
- Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares, que permitam elaborar um diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções no campo da Fisioterapia, em toda sua extensão e complexidade, estabelecendo prognóstico, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica;
- Registrar observações sobre a evolução dos casos sob seus cuidados;
- Elaborar criticamente o diagnóstico cinético funcional e a intervenção fisioterapêutica, considerando o amplo espectro de questões clínicas, científicas, filosóficas éticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação profissional do fisioterapeuta, sendo capaz de intervir nas diversas áreas onde sua atuação profissional seja necessária;
- Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o indivíduo e os seus familiares sobre o processo terapêutico;
- Manter controle sobre a eficácia dos recursos tecnológicos pertinentes à atuação fisioterapêutica, garantindo sua qualidade e segurança;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e / ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe;
- Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;

Prefeitura de Jundiá



- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Superior completo em Fisioterapia. Registro no órgão de classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, flexibilidade, iniciativa / proatividade, organização e controle, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e visão sistêmica.

Prefeitura de Jundiaí

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: FONOAUDIÓLOGO****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Ser responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos dos pacientes.

ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver as ações pertinentes à Fonoaudiologia, atuando nas áreas de disfagia, audiologia, linguagem, motricidade orofacial, educacional, saúde coletiva, voz, saúde do trabalhador e saúde mental, seguindo as recomendações do Conselho Federal de Fonoaudiologia;
- Monitorar o desempenho e evolução do paciente, através da avaliação, realização de exames, revisão de diagnóstico, visando o prosseguimento do tratamento;
- Realizar diagnóstico, habilitação e reabilitação em Fonoaudiologia, avaliando a função auditiva periférica e central, a função vestibular, a linguagem oral e escrita, voz, fluência, articulação e sistema miofuncional;
- Orientar pacientes, familiares e outros, quanto aos aspectos técnicos das diversas áreas e patologias, visando a reabilitação e desenvolvimento dos pacientes;
- Prescrever, indicar terapias e tratamentos, desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estabelecer diretrizes de atendimento, capacitando profissionais da rede de saúde, educação, assistência social e outros;
- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;

Prefeitura de Jundiaí



- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Superior completo em Fonoaudiologia. Registro no órgão de classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: GUARDA MUNICIPAL****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: GMG I/C****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Exercer a proteção das instalações, bens e serviços públicos municipais, bem como colaborar, no patrulhamento e atendimento de ocorrências, visando à preservação da ordem pública e da segurança pública municipal.

ATRIBUIÇÕES

- Executar os serviços de proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais;
- Executar atividades de patrulhamento preventivo e permanente, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais e na preservação da ordem pública e da paz social;
- Realizar patrulhamento comunitário nas vias e locais públicos do município;
- Executar serviços de apoio aos serviços públicos afetos ao exercício do poder de polícia;
- Executar serviços de apoio nas atividades pertinentes aos órgãos municipais e a Defesa Civil;
- Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- Realizar atividades de videomonitoramento, exercer a função de rádio-operador e operar as ferramentas tecnológicas do setor;
- Conduzir viaturas e manter sua conservação e limpeza;
- Executar atividades de patrulhamento junto aos estabelecimentos de ensino oficiais;
- Executar os serviços de proteção e fiscalização nas áreas de mananciais e de interesse ambiental, fauna e flora, bem como participar de ações correlatas de orientação e educação;
- Executar serviços de apoio à fiscalização integrada de trânsito;
- Exercer atividades de condutor e de adestrador de cães do CANIL da Guarda Municipal, quando designado;
- Exercer as funções de instrutor de armamento e tiro e de armeiro quando designado;
- Preencher e encaminhar relatórios de suas atividades, ocorrências atendidas e irregularidades observadas durante o serviço, mantendo os superiores informados sobre o andamento dos serviços;
- Zelar pelo seu uniforme e equipamentos;
- Realizar a apreensão de mercadorias sem a devida licença para comercialização, quando, no exercício das suas atribuições;
- Lavrar termo de apreensão de mercadorias;
- Executar atividades de informações e de inteligência municipal, para cooperar com os demais órgãos públicos, na prevenção e repressão ao crime e a violência;

Prefeitura de Jundiaí



- Executar a coleta, busca e análise de dados de segurança, criando indicadores com a finalidade e aprimorar o planejamento dos serviços da Guarda Municipal;
- Executar as rotinas administrativas pertinentes à sua área de atuação;
- Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Médio e Habilitação A e B.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXIGÊNCIAS ADICIONAIS

- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da posse e no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade até o dia do término das inscrições no concurso público;
- Ter estatura mínima descalço e descoberto de 1,65 m para masculino e 1,60 m para feminino;
- Ter participado e considerado apto no Curso de Formação de Guardas Municipais de Jundiaí nos termos do regulamento vigente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação
- Curso de formação conforme matriz curricular – SENASP – (Secretaria Nacional de Segurança Pública)
- Estágio anual de qualificação profissional

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, flexibilidade, iniciativa / proatividade, negociação, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: INSPETOR****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: GMI I/C****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Exercer a função de gerenciamento e a coordenação de Subinspetores e Guardas Municipais nas atividades administrativas, operacionais, educacionais e ambientais da Guarda Municipal, bem como apoio à Corregedoria Geral.

ATRIBUIÇÕES

- Cumprir e fiscalizar o cumprimento do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal;
- Gerenciar o emprego do efetivo da Guarda Municipal, conforme diretrizes do Comando, nas questões administrativas, operacionais, educacionais e ambientais;
- Planejar e estabelecer metas para as ações administrativas, operacionais, educacionais e ambientais da Guarda Municipal;
- Auxiliar o Comandante da Guarda Municipal no levantamento de natureza operacional, objetivando subsidiar o seu emprego de forma técnica e profissional;
- Zelar pela disciplina e relacionamento interpessoal entre os integrantes da Guarda Municipal;
- Conhecer as demandas e transmiti-las a seus subordinados, bem como as ordens emanadas dos superiores;
- Coordenar os serviços de levantamentos administrativos, operacionais e a coleta de informações para a Corregedoria Geral, verificando a pertinência de denúncias, reclamações, ativas e passivas, aos servidores do quadro de profissionais da Guarda Municipal;
- Gerenciar e fiscalizar os serviços de patrulhamento, comunicando aos seus superiores as irregularidades encontradas;
- Fazer cumprir a escala de serviços e submeter aos seus superiores a necessidade de alterações;
- Zelar pela conservação e emprego de todo o material sob sua responsabilidade, bem como fiscalizar o uso pelos seus subordinados;
- Desenvolver ações de prevenção à violência, com órgãos institucionais e sociedade civil;
- Conduzir os veículos da Guarda Municipal excepcionalmente ou em situações de emergência;
- Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiá



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
05 (cinco) anos no cargo de Subinspetor no Município de Jundiá. Habilitação B.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação• Estágio anual de qualificação profissional
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, liderança, organização e controle, planejamento, visão estratégica, visão sistêmica.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: JORNALISTA

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP 30 I/A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Recolher e dirigir notícias e informações gerais de interesse público, para divulgação pelos órgãos institucionais.

ATRIBUIÇÕES

- Prestar serviços especializados de imprensa para diversas Unidades, verificando a produção de textos, convocação da imprensa, agendamento de entrevistas junto às mídias existentes na cidade e região;
- Coletar os assuntos a serem abordados, entrevistando autoridades, servidores e especialistas, acompanhando manifestações públicas e outros eventos, consultando fontes diversas de interesse e informando-se dos últimos acontecimentos e atos públicos;
- Captar imagens e elaborar vídeos das pautas jornalísticas para divulgação em redes sociais;
- Monitorar as redes sociais institucionais, recolhendo dados e informando a população à respeito das atividades;
- Coordenar entrevistas coletivas ou individuais;
- Efetuar coberturas e reportagens sobre acontecimentos e atos públicos;
- Elaborar e redigir jornais, revistas e boletins institucionais;
- Organizar e redigir notícias, reportagens, crônicas e comentários;
- Atuar em equipe multiprofissional, orientando os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe;
- Realizar revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas;
- Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Superior completo em Jornalismo.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR ESP I/A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executar revisão periódica em veículos leves, máquinas, tratores, caminhões e outros, realizando a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, com o objetivo de prevenir futuros acidentes.

ATRIBUIÇÕES

- Executar revisão em veículos leves, máquinas, tratores, caminhões e outros, a fim de zelar pelo patrimônio público, estendendo sua vida útil;
- Verificar óleo, filtros, rolamentos, correias, alternadores, bombas, motor de partida, equipamentos hidráulicos e outros componentes mecânicos e elétricos;
- Verificar as condições de funcionamento, regular e reparar sistema de freios;
- Efetuar reparos, regulagens e trocas de peças necessárias, mantendo o veículo em perfeito estado para a condução dos motoristas quando necessário, visando mantê-lo conservado;
- Realizar testes em motores, equipamentos mecânicos e elétricos de veículos e máquinas, podendo, desde que habilitado, dirigir veículos especificamente para este fim, vedado o transporte de pessoas e materiais;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual;
- Manter estoque organizado e atualizado, solicitando ao responsável as peças, ferramentas e insumos para manutenção dos veículos, afim de manter uma melhor logística no ambiente de trabalho;
- Informar a chefia sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer serviço que comprometa as condições de segurança na execução de sua atividade;
- Verificar e trocar óleo, mantendo um cronograma das próximas trocas de cada veículo, com o objetivo de reduzir o atrito do motor;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio com curso profissionalizante na área de atuação.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Sistemas Integrados e Internet• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Leitura e Interpretação de esquemas e desenhos• Conhecimento em sistema flex (gasolina/etanol) e mecânica diesel• Conhecimento em sistemas de injeção carburada, injetada
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação escrita, confiabilidade, cumprimento de prazos, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, trabalho em equipe e visão sistêmica.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: MÉDICO
GRUPO / NÍVEL SALARIAL: SAD I/A
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"> • Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a sua área de atuação, prestando assistência integral ao paciente.
ATRIBUIÇÕES
<p>ATIVIDADES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde; • Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e/ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe; • Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência; • Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas; • Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica; • Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; • Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação; • Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde; • Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional. <p>MÉDICO REGULADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atender ou retornar, o mais brevemente, as diversas solicitações médicas de prioridade enviadas à Central de Regulação, com o objetivo de qualificar a demanda, estratificar o risco, permitir o acesso ou redirecionar o fluxo, se necessário; • Realizar atividade regulatória baseando-se em: protocolos clínicos de regulação (e suas classificações de risco/critérios de prioridade), no equipamento de saúde disponível, em discussões com equipe multidisciplinar e medicina baseada em evidência;



- Solicitar a complementação de descrição de casos ao médico assistente, sempre que não for possível realizar a estratificação de risco adequada;
- Coordenar ações que visem garantir o acesso do usuário SUS aos serviços da Atenção primária e atenção especializada na rede de serviços, quando referenciado por médico, especialmente nos casos prioritários, em que o usuário necessita acessar o especialista em tempo oportuno;
- Programar, elaborar e revisar protocolos de acesso a exames complementares, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e consultas especializadas, que balizarão o cuidado à população aos níveis de atenção;
- Ampliar a comunicação em saúde, uma vez que é referência para os diversos profissionais médicos que atuam nas UBS/USFs e Ambulatórios de Especialidade;
- Estabelecer contato com hospitais e serviços assistenciais de referência, para melhor desempenho da sua atividade regulatória.

MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA

- Prestar Atendimento primário e emergencial de saúde, aos usuários;
- Realizar consulta composta por história clínica, exame físico, hipóteses diagnósticas, solicitação de exames complementares pertinentes com avaliação adequada e em tempo pertinente, visando a recuperação da saúde do paciente;
- Participar do acolhimento com escuta qualificada;
- Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME - Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicas e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Acompanhar o paciente quanto à melhora e estabilização do quadro clínico e encaminhá-lo ao especialista, de acordo com protocolo em vigência, ou levar o caso;
- Realizar consultas compartilhadas e/ou matriciamento com especialista;
- Discutir em equipe multiprofissional casos de maior complexidade (individual/familiar/coletivo), realizando uma clínica ampliada;
- Avaliar junto à equipe as necessidades do território, de modo a estabelecer estratégias, visando a promoção da saúde através de ações preventivas;
- Realizar procedimentos, desde que pactuados e após avaliação de habilidade ou treinamento prévio;
- Notificar sempre que identificar doença cuja notificação é obrigatória.

MÉDICO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Executar todas as atribuições do médico da atenção primária;
- Realizar consultas em crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos, de acordo com sua especialidade;
- Responsabilizar-se pela contrarreferência para a unidade de origem do usuário;
- Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;



- Participar da confecção de protocolos específicos junto ao departamento de regulação e de representantes da atenção primária, de acordo com a disponibilidade de exames complementares e medicamentos do município;
- Realizar procedimentos cirúrgicos para as especialidades cirúrgicas;
- Realizar exames complementares na área de atuação de acordo com a necessidade do município;
- Realizar laudos de exames complementares, quando necessário e de acordo com a especialidade e necessidade do município.

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, pronto socorro, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas e cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicas e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Superior completo em Medicina, ou Medicina de Família e Especialização na área. Registro no órgão de classe.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e visão sistêmica.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: MÉDICO AUDITOR
GRUPO / NÍVEL SALARIAL: SAD I/A
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none">• Exercer ações de avaliação e controle dos serviços de saúde com vistas a garantir a equidade, legitimidade, aceitabilidade, otimização, eficácia, efetividade e eficiência do cuidado prestado à população.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none">• Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde;• Avaliar os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos, por meio da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;• Avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando à melhoria progressiva da assistência à saúde;• Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário;• Verificar a regularidade, a otimização, a eficiência e a eficácia na aplicação de recursos públicos;• Avaliar a qualidade da assistência prestada com foco no resultado, e proceder à validação de processos na saúde e à avaliação patrimonial do SUS;• Desenvolver negociações e buscar consensos, procurando criar um ambiente favorável ao alcance dos objetivos almejados, utilizando evidências científicas para tomada de decisão, visando garantir o acesso e a integralidade do cuidado;• Promover análises contextualizadas dos resultados obtidos, estimulando a identificação das facilidades e dificuldades para a realização das ações de regulação e para a potencialização do alcance dos resultados pactuados;• Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;• Realizar preceptoria dos estudantes de cursos técnicos, graduação e pós-graduação nas atividades realizadas nos serviços públicos de saúde, conforme legislação específica;• Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;• Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação,

Prefeitura de Jundiá



fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;

- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Superior completo em Medicina e Especialização em Auditoria Médica ou Saúde Pública. Registro no órgão de classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e visão sistêmica.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: SAD I/A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Participar da elaboração, coordenação de programas e ações para manutenção da vigilância e controle das doenças de transmissão entre animais e pessoas, dos produtos de origem animal e sua comercialização e da assistência médico veterinária das diferentes espécies animais.

ATRIBUIÇÕES

ATIVIDADES GERAIS

- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE

- Realizar procedimentos, coletas, exames para diagnóstico de doenças de interesse à saúde pública;
- Realizar avaliações e pesquisas para diagnóstico epidemiológico de doenças e agravos de caráter zoonótico;
- Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME - Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicas e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
- Prescrever e indicar terapias e tratamentos, que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Coordenar e executar atividades definidas pelos programas do Ministério da Saúde e Secretarias Estadual e Municipal de Saúde;
- Realizar vistorias e fiscalizações sanitárias, zoonotária, do comércio de produtos de origem animal dentro do município, coletando amostras, inutilizando produtos, a fim de preservar a saúde pública;



- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde.

ATUAÇÃO NA ÁREA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Realizar vistorias e fiscalização sanitárias em produtos de origem animal, em estabelecimentos de pequeno porte, considerando a cadeia de produção, manipulação, armazenamento e comercialização intramunicipal;
- Realizar a fiscalização e coleta em animais, produtos e subprodutos de origem animal;
- Elaborar, desenvolver e colaborar na adequação de empreendimentos ligados a produção de produtos de origem animal, em estabelecimentos de pequeno porte, visando obtenção do selo de inspeção municipal.

ATUAÇÃO NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE

- Realizar atendimento clínico de cães e gatos comunitários e errantes, bem como de animais de municípios, conforme legislação vigente;
- Realizar o acompanhamento, avaliação e tratamento diário dos animais abrigados, bem como, desenvolver e aplicar medidas profiláticas, visando à preservação da saúde e bem-estar animal;
- Elaborar, desenvolver e executar atividades de identificação e controle populacional de cães e gatos, conforme programas específicos instituídos pelo município;
- Acompanhar vistorias referentes às solicitações de maus tratos aos animais domésticos, quando necessário, elaborando pareceres e laudos;
- Coordenar e desenvolver ações e atividades para incentivar a prática da adoção e posse responsável de animais de pequeno porte;
- Fiscalizar e/ou vistoriar estabelecimentos comerciais, veterinários e congêneres, bem como residências, visando o bem-estar animal e aplicação da legislação vigente sobre o comércio e maus-tratos contra animais;
- Participar na formulação de políticas públicas, que visem o bem-estar animal.

ATUAÇÃO NA ÁREA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

- Realizar a avaliação clínica preventiva de animais do Canil Guarda Municipal de Jundiáí.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Superior completo em Medicina Veterinária. Registro no órgão de classe.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Comunicação escrita, confiabilidade, cultura da qualidade, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, liderança, planejamento, relacionamento interpessoal e visão sistêmica.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR I/H

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Dirigir veículos leves, como: automóveis, utilitários, caminhonetes e camionetas; transportando pessoas, cargas, correspondências, equipamentos e outros.

ATRIBUIÇÕES

- Dirigir veículos leves transportando pessoas, cargas, equipamentos e outros em trajetos dentro e fora do município, visando um transporte rápido, eficiente e seguro para os mesmos;
- Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene, providenciando a manutenção preventiva e corretiva, a fim zelar pelo patrimônio público, estendendo a sua vida útil;
- Entregar e retirar documentos, carregar e descarregar pequenos volumes, conforme determinações dos solicitantes, registrando por meio de protocolo de retirada e entrega, a fim de viabilizar a segurança das remessas e maior agilidade dos serviços;
- Emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo e providenciar o seu abastecimento antes de sua utilização;
- Zelar pela segurança dos passageiros, conduzindo-os pelo trajeto adequado até o local de destino, seguindo as regras de trânsito;
- Deslocar-se para o destino preestabelecido, para executar a sua função em horário que atenda às necessidades da Unidade, quando necessário, mediante solicitação da chefia;
- Informar a chefia sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer serviço que comprometa as condições de segurança na execução de sua atividade;
- Seguir todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), atentamente e fielmente, visando zelar pela sua segura e a do passageiro, carga, equipamentos entre outros;
- Praticar a direção defensiva, com muita atenção e responsabilidade, a fim de prevenir os acidentes de trânsito;
- Atualizar-se sobre as condições de trânsito e tráfego no trajeto a ser percorrido, incluindo o auxílio de navegadores eletrônicos, quando solicitado ou indicado, planejando a viagem com antecedência, a fim de poupar tempo e recursos públicos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiá



• **TIPOS DE VEÍCULOS AUTORIZADOS:**

- Veículo motorizado, não abrangido pela categoria "A", cujo peso bruto total (PBT) seja inferior ou igual a 3.500kg e/ou a lotação não exceda a 8 lugares, excluindo o motorista.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Médio e Habilitação "B", com anotação para atividade remunerada.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Normas e legislações de trânsito
- Direção Defensiva
- Noções básicas de mecânica de veículos

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Dirigir veículos pesados, como: ônibus, ônibus especiais, micro-ônibus, caminhões, carretas, chassis-plataforma, reboques ou semirreboques e suas combinações; transportando pessoas, cargas, correspondências, equipamentos e outros.

ATRIBUIÇÕES

- Dirigir veículos pesados, como: ônibus, ônibus especiais, micro-ônibus, caminhões, carretas, chassis-plataforma, reboques ou semirreboques e suas combinações; transportando pessoas, cargas, correspondências, equipamentos e outros, visando um transporte eficiente e seguro para os mesmos;
- Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene, providenciando a manutenção preventiva e corretiva, a fim zelar pelo patrimônio público, estendendo a sua vida útil;
- Emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo e providenciar o seu abastecimento antes de sua utilização;
- Zelar pela segurança dos passageiros, conduzindo-os pelo trajeto adequado até o local de destino, seguindo as regras de trânsito;
- Deslocar-se para o destino preestabelecido, para executar a sua função em horário que atenda às necessidades da Unidade, quando necessário, mediante solicitação da chefia;
- Informar a chefia sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer serviço que comprometa as condições de segurança na execução de sua atividade;
- Seguir todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), atentamente e fielmente, visando zelar pela sua segura e a do passageiro, carga, equipamentos entre outros;
- Praticar a direção defensiva, com muita atenção e responsabilidade, a fim de prevenir os acidentes de trânsito;
- Atualizar-se sobre as condições de trânsito e tráfego no trajeto a ser percorrido, incluindo o auxílio de navegadores eletrônicos, quando solicitado ou indicado, planejando a viagem com antecedência, a fim de poupar tempo e recursos públicos;
- Realizar e acompanhar o carregamento e descarregamento de cargas, em conformidade com procedimentos preestabelecidos, a fim de preservar a integridade da carga;

Prefeitura de Jundiaí



- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

TIPOS DE VEÍCULOS AUTORIZADOS:

- Veículos cujo peso bruto total (PBT) seja superior a 3.500 kg e/ou a lotação exceda a 8 lugares, excluindo o motorista.
- **Somente em situações de emergência ou eventualidades**, poderá dirigir os veículos autorizados para o cargo de Motorista de Veículos Leves.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Médio e Habilitação "D" ou "E" com anotação para atividade remunerada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Normas e legislações de trânsito
- Direção Defensiva
- Noções básicas de mecânica de veículos

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento e interpessoal.



DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência nutricional a indivíduos ou grupos, estabelecendo cardápios que atendam às necessidades dos assistidos acompanhando o andamento e evolução da terapia prescrita.
ATRIBUIÇÕES
<p>ATIVIDADES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe; • Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência; • Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica; • Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.</p> <p>ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar, coordenar e supervisionar os programas de alimentação escolar, estabelecendo a composição dos cardápios, tendo em vista os parâmetros nutricionais definidos; • Executar assistência dietoterápica dentro das Unidades Escolares; • Planejar, elaborar, acompanhar e executar os processos de aquisição de gêneros alimentícios a partir do cardápio estabelecido, dos equipamentos e utensílios, uniformes e produtos de limpeza; • Assistir o Conselho de Alimentação Escolar - CAE no que diz respeito a execução técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; • Supervisionar o preparo correto da alimentação e a manutenção da segurança higiênica e sanitária, através da elaboração de normas e diretrizes que atendem a legislação vigente; • Promover a realização periódica de treinamentos e reciclagens para o pessoal encarregado do preparo da alimentação escolar, com o objetivo de padronizar a forma de trabalho, garantindo a qualidade do produto final; • Promover a análise de valor nutritivo da alimentação fornecida, a fim de garantir o atendimento às determinações legais de oferta de nutrientes;



- Coordenar e promover a inspeção da despensa da cozinha e de todo o material utilizado na preparação de refeições, com o propósito de garantir o atendimento às legislações vigentes;
- Orientar e supervisionar o preparo, distribuição e armazenamento das refeições e lanches, a fim de garantir a integridade dos alimentos;
- Desenvolver palestras sobre alimentação saudável e qualidade de vida para alunos e pais, visando conscientizá-los sobre a importância da alimentação saudável no seu dia a dia.

ATUAÇÃO NA ÁREA SAÚDE

- Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, bem como grupos terapêuticos, de acordo com características alimentares e nutricionais identificadas na população, voltada à prevenção, promoção, proteção e agravos à saúde, priorizando o atendimento coletivo na Atenção Básica;
- Propor, implantar e coordenar as atividades relacionadas à gestão de políticas e programas de alimentação e nutrição;
- Desenvolver ações de alimentação e nutrição, conforme diretrizes das políticas e programas institucionais públicas, normas e legislação vigentes;
- Elaborar, revisar, adaptar e padronizar os procedimentos, processos e protocolos relativos à área de alimentação e nutrição, em consonância com as normas e diretrizes nacionais;
- Promover a articulação para a implantação da política Nacional de Alimentação e Nutrição, políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e de outras políticas à alimentação e nutrição;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, bem como grupos terapêuticos, de acordo com características alimentares e nutricionais identificadas na população, voltada à prevenção, promoção, proteção e agravos à saúde, priorizando o atendimento coletivo na Atenção Básica;
- Fortalecer e qualificar o cuidado nutricional com a equipe interdisciplinar no âmbito da Atenção Básica e Especializada;
- Planejar, coordenar e supervisionar as políticas, programas institucionais e outros;
- Identificar portadores de deficiências associadas à nutrição, doenças crônicas não transmissíveis e outras patologias, para o atendimento nutricional adequado em ambulatório ou domicílio;
- Elaborar o diagnóstico nutricional e realizar prescrição dietética e o receituário, adequando à evolução do paciente;
- Realizar orientação nutricional, de técnica dietética e de higiene, na alta dos usuários, estendendo aos cuidadores, familiares ou responsáveis;
- Avaliar exames laboratoriais complementares à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional dos usuários;

Prefeitura de Jundiaí



- Solicitar dietas especiais e insumos, para pacientes com necessidades alimentares especiais, conforme protocolos preestabelecidos no município;
- Participar do planejamento e da supervisão da implantação ou adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios do Serviço de Terapia Nutricional
- Estabelecer as especificações no descritivo de aquisição de insumos (fórmulas, material de consumo e de embalagem) no serviço de terapia Nutricional;
- Planejar, organizar e supervisionar a dispensação das dietas enterais e insumos do Serviço de Terapia Nutricional;
- Analisar e autorizar os processos de solicitação de dietas enterais prescritas, conforme protocolos pré-estabelecidos no Serviço de Terapia Nutricional, exercendo papel de regulador;
- Apoiar tecnicamente o setor responsável pelas compras de dietas enterais e insumos da UGPS e o departamento jurídico;
- Estabelecer e supervisionar a execução de protocolos técnicos do Serviço de Terapia Nutricional, obedecendo à legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) específica do setor.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Superior completo em Nutrição. Registro no órgão de classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, iniciativa / proatividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe.

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: ODONTÓLOGO****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: SAD I/A****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Desenvolver atenção em Saúde Bucal, aplicando ações preventivas individuais e coletivas, diagnosticando os casos e realizando procedimentos clínicos, cirúrgicos, de urgência e eletivos.

ATRIBUIÇÕES**ATIVIDADES GERAIS**

- Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME - Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Propor e desenvolver ações de promoção e educação em saúde e de prevenção das doenças bucais, por meio de capacitações para os profissionais e eventos voltados aos usuários, de forma a sensibilizar os indivíduos para o cuidado e prevenção das doenças bucais;
- Propor, planejar e conduzir políticas de saúde bucal, definindo instrumentos de acompanhamento e avaliação dos serviços implantados, de forma a otimizar a utilização de recursos para a manutenção e recuperação da saúde bucal dos munícipes, prestando contas à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e Ministério da Saúde;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;



Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

ODONTÓLOGO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde e Conselho Federal de Odontologia;
- Realizar diagnóstico, plano de tratamento, procedimentos clínicos e cirúrgicos em saúde bucal, prescrevendo e aplicando especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; utilizando de anestésias locais tronculares e sedação medicamentosa, quando necessário, ou outros meios de analgesia que se constituírem eficazes para o tratamento, desde que devidamente habilitado; e solicitando exames complementares, a fim de reabilitar e manter a saúde bucal do paciente;
- Assistir ao paciente em situações de emergência em consultório odontológico, prescrevendo e aplicando medicações e técnicas indicadas para a preservação da vida e saúde do paciente;
- Operar pacientes submetidos a qualquer meio de anestesia geral, executada por profissional médico especialista e em ambiente hospitalar, respeitando as exigências cautelares recomendadas para seu emprego e em ambiente hospitalar, que disponha das indispensáveis condições comuns a ambientes cirúrgicos, a fim de preservar a saúde bucal de pacientes impossibilitados de serem submetidos à tratamentos clínicos ambulatoriais por risco à sua vida ou deficiências físicas e mentais;
- Proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa, a fim de esclarecer fatos solicitados em peças processuais de direito;
- Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB), seguindo as atribuições das categorias, a fim de evitar que estes extrapolem suas funções específicas e orientar o exercício de suas funções;
- Planejar, participar, e avaliar dados do levantamento epidemiológico de Saúde Bucal do município, a fim de monitorar a condição bucal da população;
- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe;

ODONTÓLOGO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Executar todas as atribuições gerais para o cargo de Odontólogo da Atenção Primária;
- Realizar diagnósticos, prognósticos e tratamentos relativos à sua especialidade, dando pareceres e orientações especializadas quando couber;
- Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e orientar e supervisionar profissionais e estagiários nos processos de matriciamento para execução de seus serviços.

ODONTÓLOGO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Prefeitura de Jundiá



- Atuar na Estratégia de Saúde da Família, conforme suas diretrizes, executando todas as atribuições gerais de Odontólogo da Atenção Primária, sendo desejável formação específica na área de saúde da família.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Superior Completo em Odontologia. Registro no órgão de classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR I/L****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Preparar, operar e ajustar máquinas, tratores, retro-escavadeira hidráulica e pavimentadora, tipo vibro - acabadora hidráulica, atendendo à demanda da área de atuação.

ATRIBUIÇÕES

- Preparar, operar e ajustar máquinas, tratores, verificando previamente as condições de uso dos equipamentos, tais como vazamentos, estado das lâminas, níveis de combustível, água e óleo, funcionamento do painel, o estado dos pneus, esteiras, parte elétrica, parte hidráulica, parte mecânica, freios e demais condições para a perfeita utilização do equipamento, a fim de certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Nivelar áreas de lançamento, aterrar, desmatando, destocando, limpando terrenos, drenando rios e canais de extração de areia ou cascalho;
- Operar máquina retro-escavadeira hidráulica, em tarefas de escavação, remoção e descarregamento de terra, pedra, areia, cascalho e materiais análogos;
- Operar máquina pavimentadora, tipo vibro - acabadora hidráulica, estendendo e homogeneizando as camadas de asfalto;
- Operar máquina pá-carregadeira, trator de lâmina, draga, moto-niveladora, compactadora, vibradora e demais máquinas de construção civil;
- Alimentar máquina vibro - acabadora, abastecendo-a com os materiais necessários, controlando o andamento da operação, regulando o consumo do material e a temperatura da mistura asfáltica, para formar camadas com a espessura especificada, a fim de prepará-la para misturar e aplicar o revestimento;
- Providenciar a manutenção preventiva e corretiva do equipamento, a fim zelar pelo patrimônio público, estendendo a sua vida útil;
- Manter o equipamento em perfeitas condições de limpeza e higiene;
- Obedecer às regras de trânsito e normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- Zelar pela conservação das máquinas, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços, recolhendo-os após a jornada de trabalho, conduzindo-os ao local designado para a sua guarda;
- Executar ordens de serviço, emitir relatórios de trabalho e documentos de controle e zelar pela documentação do veículo;
- Informar a chefia sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer serviço que comprometa as condições de segurança na execução de sua atividade;

Prefeitura de Jundiaí



- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Médio, CNH D ou E com anotação para atividade remunerada.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Direção Defensiva
- Noções básicas de mecânica de veículos

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, confiabilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiaí

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Realizar montagem de instalações elétricas para som e iluminação, manusear equipamentos refletores e mesas de som e luz, posicionar fonte de luz e executar roteiro de montagem de equipamento e de operação.

ATRIBUIÇÕES

- Instalar e operar equipamentos e sistemas elétricos e eletrônicos de iluminação e de som, como amplificadores, equalizadores e equipamentos de mixagem, adaptando-os às exigências do espetáculo ou apresentação;
- Afinar e adaptar os refletores, conforme esquema prévio de iluminação;
- Operar os controles da mesa de iluminação, unidades fixas e móveis;
- Operar equipamento cenotécnico, como mesa de luz cênica, canhões e projetores de luz, conforme a necessidade de cada espetáculo;
- Operar equipamento técnico cine-teatral, como projetores cinematográficos, de slides, retroprojetores, episcópios, possibilitando a realização das atividades programadas;
- Projetar filmes e slides, ajustando o som e a iluminação;
- Executar o roteiro de iluminação e verificar o funcionamento dos equipamentos elétricos;
- Auxiliar sempre que necessário em montagens, produções ou em outros setores da Unidade de Gestão;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos sob sua responsabilidade ou acompanhar as manutenções externas;
- Elaborar roteiros de iluminação e de som para espetáculos e apresentações diversas;
- Auxiliar os grupos de apresentações, operando os equipamentos, com o objetivo de deixar mais prático e produtivo a apresentação
- Montar e operar a aparelhagem de som que reproduz trilhas sonoras para espetáculos e outros fins;
- Elaborar fundos musicais ou efeitos sonoros, ao vivo ou gravado, efeitos adequados à necessidade e conforme especificações das equipes de produção ou criação;
- Operar equipamentos audiovisuais elétricos, eletrônicos e digitais;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Zelar pelos equipamentos utilizados, sejam fixos ou móvel de som e iluminação, garantindo o seu bom uso durante a execução da atividade, guardando-os, ao final, em lugar seguro e controlado;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Médio com curso profissionalizante na área de atuação.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Informática – Sistemas Integrados e Internet• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação |
|--|

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, confiabilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.
--

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: OPERADOR DE TRÂNSITO E TRÁFEGO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AAD I/G

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Efetuar o monitoramento dos pontos críticos do trânsito, através de equipamentos eletrônicos, fiscalizar e atender aos usuários e colaboradores de campo, utilizando equipamentos diversos.

ATRIBUIÇÕES

- Efetuar o monitoramento dos pontos críticos do trânsito e transporte, através de equipamentos eletrônicos, acionando as unidades operacionais sempre que necessário;
- Acompanhar as condições de fluidez e segurança do sistema viário e sistema de transporte coletivo, efetuando intervenções semaforicas temporárias, quando necessário, mantendo registro das interferências constatadas e providências tomadas;
- Acompanhar os sistemas de controle de tráfego e transporte coletivo, no que se referem a temporização semaforica, imagens de TV, controle de frota, dentre outras, sugerindo correções e ajustes necessários na programação;
- Controlar e atender as equipes, utilizando telefone, equipamentos de rádio e outros, efetuando registro e triagem de ocorrências e chamados;
- Acompanhar a solução das ocorrências, acionando, quando necessário, órgãos competentes e afins;
- Elaborar relatórios e estatísticas de atividades relacionadas ao Centro de Controle de Operações, ocorrências e atendimentos;
- Auxiliar no controle e operacionalização dos terminais urbanos e rodoviário;
- Realizar pesquisas, tabulações e relatórios diversos relativos ao trânsito e transporte;
- Elaborar levantamentos técnicos, a fim de fornecer subsídios para a realização de projetos dos sistemas de tráfego e transporte;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e ambiente organizacional.

Prefeitura de Jundiá



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação• Rádio de Comunicação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AAD I/H

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.

ATRIBUIÇÕES

- Apoiar na orientação, informação, nos encaminhamentos e acessos aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Monitorar e aplicar atividades programadas a partir dos objetivos de projetos, programas e serviços sociais, visando à reabilitação psicossocial, formação para cidadania, proteção e acolhimento;
- Desenvolver trabalhos com a comunidade junto às crianças, adolescentes, adultos e idosos, a partir do planejamento e desenvolvimento de projetos;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade, proporcionando experiências diferenciadas para as famílias atendidas;
- Acompanhar o desenvolvimento de atividades vinculadas ao serviço de atendimento, tais como: abrigo, alimentação e higiene e, nos programas educativos, as atividades escolares e de iniciação ao trabalho;
- Auxiliar no levantamento dos recursos sociais do bairro, sensibilizando a comunidade e fortalecendo-a para um agir coletivo;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, flexibilidade, iniciativa / proatividade, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: PEDREIRO****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR I/F****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Executar serviços de manutenção, construção civil e de estruturas de alvenaria, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, com o objetivo de construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

ATRIBUIÇÕES

- Executar serviços de manutenção civil em prédios públicos, praças, parques e outros, reparando estruturas danificadas;
- Executar serviços de construção de estruturas em alvenaria, da fundação aos acabamentos;
- Executar artefatos de concreto em pré-moldado;
- Aplicar reboco, revestimentos e contrapisos;
- Efetuar a limpeza de calhas e galerias, para remoção de barro e detritos;
- Interpretar ordens de serviço, especificando e calculando os materiais a serem utilizados na obra, selecionando as ferramentas e os equipamentos necessários, assim como os equipamentos de segurança, com o objetivo de organizar e preparar o local de trabalho na obra;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados, afim de manter tudo limpo e melhor organizado o local de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**FORMAÇÃO**

Ensino Médio

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Prefeitura de Jundiá



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Informática – Sistemas Integrados e Internet• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação |
|---|

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, iniciativa / proatividade, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.
--

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: PINTOR****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR I/F****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Executar serviços de pintura em prédios públicos, praças e parques, revestindo tetos, paredes e outras partes de edificações, preparando as superfícies a revestir e combinando materiais, a fim de conservar e decorar paredes e outras superfícies mediante aplicação de tinta.

ATRIBUIÇÕES

- Pintar superfícies externas e internas de prédios públicos e outras obras civis;
- Pintar paredes, tetos, muros, vitrês, pisos, armários, prateleiras, maquinários, tubulações, ferragens e outros equipamentos;
- Misturar tintas para obtenção das cores desejadas e aplicá-las com a utilização de pincéis, brochas, rolos ou revólver de pintura;
- Realizar a pintura de placas, faixas de segurança e de sinalização de trânsito;
- Fazer retoques de paredes, tetos e molduras, utilizando gesso ou massa corrida;
- Lixar e raspar superfícies, preparando-as para receber revestimento;
- Lixar e envernizar portas de madeira, para serviços de acabamento;
- Atender às ordens de serviço, separando os materiais a serem utilizados na obra, selecionando as ferramentas e os equipamentos necessários, assim como os equipamentos de segurança, com o objetivo de organizar e preparar o local de trabalho na obra;
- Controlar a utilização dos materiais, comunicando sobre a necessidade de sua reposição;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados, a fim de manter tudo limpo e melhor organizado o local de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Sistemas Integrados e Internet• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: PDM I/A****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Representar o Município, em qualquer juízo, instância ou tribunal e assistir aos órgãos da Administração Direta, com a finalidade de defender o interesse público e a municipalidade, prestando-lhe a devida assistência jurídica, na forma prevista em normas legais.

ATRIBUIÇÕES

- Assessorar a Administração Pública Municipal na negociação de contratos, convênios e acordos;
- Desenvolver estudos e pesquisas sobre assuntos jurídicos;
- Examinar, redigir ou orientar a redação de projetos e anteprojetos de lei e outros atos normativos de interesse da Administração Pública Municipal;
- Examinar documentos destinados à instrução de processos, ajuizando sobre sua validade e determinando ou não sua juntada, para documentar de modo preciso os referidos processos;
- Examinar tudo que diga respeito à dívida ativa da Administração Pública Municipal Direta;
- Instruir e acompanhar o andamento de processos nos órgãos externos ligados ao Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público ou Tribunais de Contas;
- Interpretar normas legais e administrativas;
- Opinar nos processos em grau de recurso, submetendo-os à apreciação do Prefeito ou chefia;
- Participar das etapas de processos referentes ao estudo da matéria jurídica como adequação à legislação vigente, apuração de informações e instrução de defesa ou acusação;
- Atuar em processos administrativos disciplinares no interesse da Administração Municipal, procedendo à sua orientação;
- Preparar informações a serem prestadas pelas autoridades municipais em processo de mandados de segurança e "Habeas Corpus";
- Prestar assessoramento e consultoria jurídica;
- Prestar assistência aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta em assuntos de natureza jurídica;
- Redigir e apreciar documentos jurídicos;
- Examinar documentos, opinar e acompanhar os processos de desapropriação e de doação de imóveis ao Município;
- Promover a execução da dívida ativa da Administração Pública Municipal Direta;
- Responder a consultas formuladas por autoridades municipais;

Prefeitura de Jundiá



- Comparecer em ações, propor e responder ações de qualquer espécie e medidas cautelares, em defesa dos interesses do Município, acompanhando-as, em todos os graus de jurisdição, perante quaisquer juízes ou tribunais, até decisão final transitada em julgado;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Superior completo em Direito. Registro no órgão de classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, negociação, organização e controle e planejamento.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: PEB I/A****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Ministras aulas na Educação Infantil (Primeira etapa da Educação Básica: Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental - 1º segmento).

ATRIBUIÇÕES

- Ministras aulas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Campos de Experiências e outras Áreas do conhecimento, para alunos dos segmentos da Educação Básica;
- Participar da elaboração do Plano Pedagógico da unidade/ Plano de curso;
- Elaborar e executar, apoiado no Plano de Curso, o seu Plano de Ensino, referente à regência de classe;
- Preparar material didático, relacionado ao seu plano de aula (projetos, sequências, atividades, jogos e afins);
- Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade;
- Organizar seu tempo didático (rotina mensal), a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano;
- Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações, conforme as normas estabelecidas;
- Proporcionar atividades que estimulem e promovam desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal e de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla;
- Organizar atividades cívicas e culturais para os alunos, promovendo comemorações, visitas pedagógicas e outras necessárias ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município;
- Organizar o espaço de sala de aula, visando favorecer o desenvolvimento das atividades;
- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo;
- Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos;
- Atender aos pais e à comunidade com presteza, seja mediante a realização de reuniões de pais informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo ou atendimento individual indicando os caminhos mais adequados para a solução quanto as dúvidas dos pais;
- Colaborar com o processo de inclusão da criança com deficiência, orientando, protegendo e cuidando para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços;

Prefeitura de Jundiaí



- Cooperar no processo de integração e inserção da criança com deficiência no ambiente escolar, comprometendo-se, a fim de evitar qualquer preconceito ou discriminação que venha afetá-la;
- Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar, na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola;
- Comunicar à equipe gestora sobre ocorrências que prejudiquem ou promovam o bem-estar e a organização do ambiente escolar;
- Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, e relacionamento interpessoal.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: PEB I/A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Ministrar aulas na Educação Infantil (Primeira etapa da Educação Básica: Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano), na Educação de Jovens e Adultos, na Educação Especial e nos Cursos de Aperfeiçoamento Cultural e Profissional, de acordo com sua licenciatura.

ATRIBUIÇÕES

- Participar da elaboração do Plano Pedagógico da unidade / Plano de curso;
- Elaborar e executar, apoiado no Plano de Curso, o seu Plano de Ensino, de acordo com a sua licenciatura;
- Preparar material didático, relacionado ao seu plano de aula (projetos, sequências, atividades, jogos e afins), de acordo com a sua licenciatura;
- Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade;
- Organizar seu tempo didático (rotina mensal), a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano;
- Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
- Proporcionar atividades que estimulem e promovam desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal e de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla;
- Organizar atividades cívicas e culturais para os alunos, promovendo comemorações, visitas pedagógicas e outras necessárias ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município;
- Organizar o espaço de sala de aula, visando favorecer o desenvolvimento das atividades;
- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo;
- Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos;
- Atender aos pais e à comunidade com presteza, seja mediante a realização de reuniões de pais informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo ou atendimento individual indicando os caminhos mais adequados para a solução quanto as dúvidas dos pais;
- Colaborar com o processo de inclusão da criança com deficiência, orientando, protegendo e cuidando para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços;
- Cooperar no processo de integração e inserção da criança com deficiência no ambiente escolar, comprometendo-se, a fim de evitar qualquer preconceito ou discriminação que venha afetá-la;

Prefeitura de Jundiá



- Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola;
- Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Superior completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Registro no órgão de classe para licenciatura em Educação Física.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: PSICÓLOGO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Atuar no planejamento, diagnóstico, prevenção e tratamento, nas diferentes modalidades de intervenção psicológica, colaborando para a compreensão dos processos intrapsíquicos e interpessoais em todas as atividades do campo da Psicologia.

ATRIBUIÇÕES

ATIVIDADES GERAIS

- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE

- Atuar nos diferentes contextos do cuidado em saúde, realizando intervenções de caráter individual, grupal, institucional e social, por meio de práticas e técnicas reconhecidas e fundamentadas na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional;
- Prestar atendimento psicológico, a partir de técnicas e orientações teóricas reconhecidas pela ciência psicológica, em diferentes modalidades, tais como: psicoterapia individual, psicoterapia de grupo, psicoterapia de casal, psicoterapia familiar, terapia psicomotora, psicodiagnóstico, orientação de pais, entre outras;
- Atuar em equipe multiprofissional, contribuindo na identificação, compreensão e intervenção sobre os fatores psicossociais que incidem nos processos de adoecimento do indivíduo, participando ativamente da construção e acompanhamento dos projetos terapêuticos;
- Realizar, no contexto do trabalho em equipe multiprofissional, ações do campo da atenção psicossocial, contribuindo com o processo de cuidado dos indivíduos em acompanhamento, tais como: oficinas terapêuticas, oficinas de geração de trabalho e renda, acompanhamento terapêutico, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), visitas domiciliares, atividades no espaço de convivência dos serviços, atividades de promoção de acesso à Educação, Esporte, Cultura e Lazer, atividades de promoção da autonomia e contratualidade, entre outras;



- Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde, nos territórios, considerando o impacto dos determinantes sociais nos processos de adoecimento psíquico e contribuindo para a eliminação das diferentes formas de discriminação e violência;
- Atuar, junto à equipe multiprofissional, na atenção às situações de crise psíquica, participando do acolhimento, avaliação de risco e identificação das necessidades de cuidado em saúde, de forma a prover atendimento qualificado em tempo oportuno;
- Planejar, elaborar e executar ações de caráter intersetorial, visando a reabilitação psicossocial dos usuários, através, inclusive, da participação em reuniões de rede;
- Elaborar relatórios e outros documentos psicológicos, ou em equipe multiprofissional, visando produzir informação técnica e eticamente qualificadas, de acordo com a legislação profissional vigente;
- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde.

ATUAÇÃO NA ÁREA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Prestar assistência psicológica de orientação, aconselhamento e apoio, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando o enfoque preventivo ou interventivo, isoladamente ou em equipe multiprofissional;
- Atuar em planejamento, diagnóstico, acompanhamento psicológico e intervenção individual, familiar, grupal e comunitária, nas diversas faixas etárias, nas unidades da Assistência Social;
- Desenvolver e aprimorar o trabalho em rede intersetorial, realizando atividades interdisciplinares com os indivíduos e famílias, a fim de garantir uma ação mais efetiva junto à população;
- Participar da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas de Assistência Social;
- Participar na elaboração de cadastros e relatórios qualitativos e quantitativos sobre a população atendida e os atendimentos realizados.

ATUAÇÃO NA ÁREA GESTÃO DE PESSOAS

- Atuar em atividades relacionadas à análise e desenvolvimento organizacional, desenvolvimento de equipes, consultoria organizacional, acompanhamento e



desenvolvimento de pessoal, estudo e planejamento de condições de trabalho, estudo e intervenção dirigidos à saúde do trabalhador;

- Participar de programas e/ou atividades na área da saúde e segurança de trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais, para proporcionar melhores condições ao trabalhador;
- Planejar e desenvolver ações destinadas a equacionar as relações de trabalho, o sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, estimulando a criatividade, para buscar melhor qualidade de vida no trabalho;
- Participar do processo de desligamento de servidores, em processos de exoneração e na preparação para aposentadorias, a fim de colaborar com os indivíduos na elaboração de novos projetos de vida;
- Participar da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de gestão de pessoas;
- Elaborar programas de melhoria de desempenho, aproveitando o potencial e considerando os aspectos motivacionais relacionados ao trabalho;
- Atuar na relação capital/trabalho no sentido de equacionar e dar encaminhamento a conflitos organizacionais;
- Utilizar métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo, etc. para subsidiar as decisões na área de gestão de pessoas;
- Participar da definição do cronograma anual de treinamento, promover o levantamento de necessidades de treinamento, planejamento estratégico, estruturação, execução e mensuração de resultados;
- Participar no planejamento, organização e realização da integração de novos colaboradores.

ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

- Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo e orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
- Elaborar relatórios e outros documentos, da área de atuação, visando produzir informação técnica e eticamente qualificadas, de acordo com a legislação profissional vigente;
- Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
- Participar da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas;
- Participar em conjunto com as equipes multiprofissionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, aluno e escola;
- Participar em conjunto com as equipes multiprofissionais elaborando projetos pedagógicos, planos e estratégias para serem desenvolvidos no ambiente escolar;
- Promover atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;

Prefeitura de Jundiaí



- Fortalecer e articular parcerias com as equipes da assistência social, unidades de saúde, dentre outras instituições, viabilizando um acompanhamento integral aos alunos e familiares.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Superior completo em Psicologia. Registro no órgão de classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, iniciativa / pró-atividade, planejamento, relacionamento interpessoal, solução de conflitos, trabalho em equipe e visão sistêmica.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: REPÓRTER FOTOGRÁFICO
GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC-30 I/C
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"> • Instalar, ajustar e regular a sua câmara fotográfica, coletar informações e dados sobre os acontecimentos a serem fotografados, com o objetivo de transmitir uma informação concisa através da imagem fotografada.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisar os acontecimentos a serem fotografados, a fim de coletar informações e dados relevantes; • Ajustar a câmara fotográfica, regulando sua objetiva, obturador e demais dispositivos, a fim de obter fotografias de qualidade; • Organizar e manter o arquivo fotográfico da Prefeitura, a fim de torná-las acessíveis em pesquisas futuras; • Realizar coberturas fotográficas dos acontecimentos de interesse da Prefeitura, visando a sua utilização em conteúdos jornalísticos; • Manusear e operar o drone, utilizado na captação de imagens e vídeos, para elaboração de conteúdo jornalístico; • Tratar as imagens e os vídeos produzidos, utilizando os programas específicos, a fim de utilizá-los na divulgação dos conteúdos jornalísticos; • Zelar pela conservação dos equipamentos e materiais de trabalho, a fim de estender a sua vida útil; • Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio com curso Técnico na área.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none"> • Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet • Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação • Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação • Atendimento ao público
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: SERRALHEIRO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR ESP I/A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal, executar serviços de corte e solda, desenvolvendo produtos e soluções, visando fabricar ou reparar estruturas metálicas, esquadrias e outros recipientes de chapas de aço.

ATRIBUIÇÕES

- Executar serviços de serralheria em estruturas metálicas, esquadrias, tubulações e outros recipientes de chapas de aço, utilizando-se de equipamentos como furadeiras, serras industriais, lixadeiras, maçaricos e outros próprios da atividade;
- Executar, eventualmente, o preparo e a montagem de materiais artesanais, atendendo as necessidades de eventos especiais;
- Executar serviços de corte e solda, utilizando-se de equipamentos e máquinas elétricas;
- Efetuar reparos em tubulações de qualquer espécie;
- Atender às ordens de serviço, separando os materiais a serem utilizados na obra, selecionando as ferramentas e os equipamentos necessários, assim como os equipamentos de segurança, com o objetivo de organizar e preparar o local de trabalho na obra;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- Informando a chefia sobre necessidade de manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer situação que comprometa as condições de segurança na execução de sua atividade;
- Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados, afim de manter tudo limpo e melhor organizado o local de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiá



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Sistemas Integrados e Internet• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, cumprimento de prazos, flexibilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, produtividade e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: SOCIÓLOGO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Coordenar programas permanentes de pesquisa, análise, diagnóstico e planejamento relativo às ações de assistência e promoção social pública do município, atuando diretamente nos projetos e programas junto às comunidades.

ATRIBUIÇÕES

- Planejar e realizar estudos e pesquisas de cunho social, econômico, político e cultural, a fim de fornecer subsídios para a realização de diagnósticos, análises, acompanhamento e implantação de programas específicos;
- Atuar em equipe multiprofissional nos projetos comunitários geradores de renda, dentro do município;
- Atuar nos projetos e atendimento aos segmentos populacionais diversificados, como da criança e o adolescente, moradores de rua, migrantes, entre outros;
- Organizar e manter atualizado o cadastro e banco de dados sobre os recursos sociais públicos e privados, inclusive os comunitários, do município e região, documentar e gerar relatórios;
- Realizar estudos sistemáticos sobre a dinâmica do atendimento nos serviços de assistência pública do município, visando conhecer demandas e carências por bairro/região, e conhecer, também, as condições sócio-econômicas da população;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Superior completo em Sociologia. Registro no DRT. (Documento De Registro Técnico)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADE INDIVIDUAIS

Comunicação escrita, comunicação verbal, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal, solução de conflitos, trabalho em equipe, visão estratégica, visão sistêmica.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: SOLDADOR

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR ESP I/A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Unir e cortar peças de ligas metálicas, utilizando processos de soldagem e corte.

ATRIBUIÇÕES

- Unir e cortar peças de liga metálicas, utilizando processos de soldagem e corte tais como Eletrodo Revestido, MIG (*Metal Inert Gas*), TIG (*Tungsten Inert Gas*) e Oxigás;
- Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas;
- Realizar serviços de soldagem para recuperação de caçambas, pás carregadeiras, braços mecânicos, pentes de máquinas e tratores, atendendo às necessidades do serviço, com o objetivo de efetuar manutenções nos demais itens solicitados;
- Utilizar equipamentos como lixadeiras, maçaricos e serra policorte;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- Atender às ordens de serviço, separando os materiais a serem utilizados na obra, selecionando as ferramentas e os equipamentos necessários, assim como os equipamentos de segurança, com o objetivo de organizar e preparar o local de trabalho na obra;
- Controlar a utilização dos materiais, comunicando sobre a necessidade de sua reposição;
- Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados, afim de manter tudo limpo e melhor organizado o local de trabalho;
- Realizar atividades de soldagem em locais externos utilizando ferramentas e materiais necessários, com o objetivo de reparar e/ou criar estruturas que serão utilizadas no dia a dia;
- Informar a chefia sobre a necessidade manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer situação que compromete as condições de segurança na execução da sua atividade;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio com curso de Soldador.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Sistemas Integrados e Internet• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento e visão estratégica.

Prefeitura de Jundiaí

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: SUBINSPETOR****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: GMS I/C****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Exercer a função de supervisão dos Guardas Municipais, fiscalizando, orientando, apoiando e executando a vigilância das instalações, bens e serviços públicos municipais, bem como colaborar no patrulhamento e atendimento de ocorrências, visando à preservação da ordem pública, da paz social e da segurança pública.

ATRIBUIÇÕES

- Cumprir e fiscalizar o fiel cumprimento do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal;
- Acompanhar o cumprimento das escalas de serviços, o desempenho dos subordinados e a eficiência na consecução dos trabalhos;
- Fiscalizar o uso adequado do armamento, viaturas, uniformes e equipamentos da Guarda Municipal;
- Supervisionar e orientar os serviços dos Guardas Municipais no setor que lhe for destinado, conhecendo as demandas e transmitindo-as seus subordinados, bem como as ordens emanadas dos superiores;
- Comandar o efetivo disponível quando em operações próprias ou de apoio a outros órgãos;
- Relatar e registrar suas atividades e os incidentes verificados durante o serviço, e as providências tomadas;
- Manter-se em contato com seus superiores e prestar-lhes auxílio;
- Zelar pela disciplina e relacionamento interpessoal entre os integrantes da Guarda Municipal;
- Realizar rondas de natureza operacional e disciplinar;
- Manter bom relacionamento entre os órgãos federais, estaduais e municipais afim de haja cooperação nas ações integradas com os órgãos de segurança pública;
- Auxiliar os Inspetores da Guarda Municipal;
- Conduzir veículos da Guarda Municipal, excepcionalmente ou em situações de emergência;
- Supervisionar, e auxiliar, quando necessário, nas atividades de videomonitoramento e rádio operação;
- Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
05 (cinco) anos no cargo de Guarda Municipal no Município de Jundiaí. Habilitação B.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação• Estágio anual de qualificação profissional
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, iniciativa / pró-atividade, liderança, organização e controle, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planejar, executar e monitorar etapas de trabalhos agrícolas, auxiliando na implantação e gerenciamento de sistemas de controle de qualidade.

ATRIBUIÇÕES

- Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle de trabalhos agrícolas, orientando nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas, para auxiliar no desenvolvimento da produção agrícola;
- Analisar e verificar possíveis pontos que devem ser melhorados na produção agrícola, aplicando soluções pontuais, com o objetivo de revigorar o solo e aumentar o desempenho da produtividade;
- Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos materiais, ferramentas, insumos e equipamentos utilizados, a fim de manter tudo limpo e melhor organizado o local de trabalho;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Médio mais Técnico na área. Registro no órgão de classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, flexibilidade, foco no resultado, organização e controle, produtividade e solução de conflitos.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Desempenhar ações e procedimentos técnicos de enfermagem em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas unidades básicas, urgência/emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia e outras áreas, de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias.

ATRIBUIÇÕES

- Executar cuidados diretos de enfermagem à pacientes em diferentes estados físicos, bem como em paciente da creche do idoso;
- Realizar o acolhimento aos usuários, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- Acompanhar, deslocar, remover e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência;
- Auxiliar no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem, na prevenção e controle de doenças e vigilância epidemiológica, no controle sistemático de danos físicos que acometem pacientes durante assistência da saúde;
- Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde e da creche do idoso;
- Auxiliar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais;
- Realizar anotações em prontuário, conforme critérios estabelecidos pelo COREN, arquivar e guardar prontuários e registros internos do paciente e da unidade;
- Zelar pela conservação, limpeza, preparação esterilização e guarda dos equipamentos e materiais utilizados, sob sua responsabilidade;
- Realizar procedimentos de Protocolo Avançado de Vida;
- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;

Prefeitura de Jundiá



- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Médio mais Técnico em Enfermagem. Registro no órgão de classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, Comunicação Verbal, Confiabilidade, Cultura da Qualidade, Cumprimento de prazos, Iniciativa / Pró-atividade, Organização e Controle, Relacionamento interpessoal, Trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Executar atividades em laboratório de análises clínicas, realizando a coleta, análise e registro de materiais e substâncias.

ATRIBUIÇÕES

- Executar atividades em laboratório de análises clínicas, analisando microscopicamente a anatomia patológica, dosagem bacteriológica, bacterioscópica e química, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial;
- Realizar exames e teste de cultura de microorganismos, através da manipulação e leitura de lâmina, para possibilitar diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças;
- Efetuar a leitura de lâminas, através de material coletado, para identificar ou complementar diagnóstico médico;
- Efetuar a montagem de lâmina, corando e passando substância fixadora, para proceder à leitura;
- Anotar no laudo o resultado e o diagnóstico obtidos através da leitura das lâminas, para posterior digitação e arquivamento em ordem numérica;
- Supervisionar o armazenamento, em temperatura adequada, dos materiais, meios de cultura e kits usados no laboratório, providenciando o seu correto acondicionamento, quando forem transportados;
- Supervisionar o controle diário da temperatura do ambiente e dos equipamentos;
- Supervisionar e atuar junto à equipe no controle de estoque de insumos laboratoriais, informando à chefia sobre a validade e quantidade disponíveis;
- Realizar cadastros necessários e faturamentos de exames nos sistemas laboratoriais específicos;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Médio com Técnico em Análises Clínicas ou outros típicos da área. Registro no órgão de classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, Comunicação Verbal, Confiabilidade, Cultura da Qualidade, Cumprimento de prazos, Iniciativa / Pró-atividade, Organização e Controle, Relacionamento interpessoal, Trabalho em equipe.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Elaborar e implementar políticas de saúde e segurança no trabalho, propondo melhorias para o controle de doenças e acidentes, através da adoção de medidas de prevenção.

ATRIBUIÇÕES

- Realizar inspeções de segurança, verificando o uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual, pelos servidores e das condições do ambiente de trabalho, a fim de promover a segurança no ambiente de trabalho;
- Analisar, selecionar e testar novos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual e EPC's - Equipamentos de Proteção Coletivo, realizando testes junto às áreas, verificando se o mesmo atende as especificações das normas correspondentes, visando à redução de acidentes no trabalho;
- Solicitar a aquisição de materiais diversos e requisitar EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, através de sistema informatizado;
- Analisar e verificar a validade dos CA's - Certificados de Aprovação dos EPI's;
- Acompanhar perícias técnicas, assim como, preparar toda a documentação necessária;
- Revisar procedimentos, formulários e ordens de serviços, quando necessário;
- Monitorar vencimento de documentos de exigência legal, tais como; AVCB (vistoria do Corpo de Bombeiros), licença para produtos químicos controlados, calibração de instrumentos, laudos diversos;
- Registrar os dados atualizados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais, insalubridade e periculosidade;
- Analisar fichas de incidente e condição de risco abertas pelas áreas, propondo medidas corretivas e preventivas;
- Revisar e atualizar os programas legais exigidos nas Normas Regulamentadoras;
- Realizar avaliações ambientais, através da utilização de aparelhos específicos, visando analisar os controles e as condições ambientais de trabalho, aferindo anualmente os mesmos;
- Preencher documentos da área, tais como Declarações para Aposentadoria, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- Inspeccionar equipamentos de proteção contra incêndio, controlando recargas de extintores, realizando testes no sistema de hidrante, alarmes e casa de bombas;
- Dar apoio a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, participando de reuniões, realizando apresentações e treinamentos;
- Realizar a SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, definindo as atividades a serem realizadas, elaborando cronograma de palestras, organizando a divulgação;
- Acompanhar avaliações ambientais de produtos químicos, quando realizado por empresas prestadoras de serviços;



- Elaborar e ministrar treinamentos diversos para as áreas, a fim de promover a conscientização na prevenção de acidentes;
- Participar da adequação do posto de trabalho para pessoas com deficiência em conjunto com a Medicina do Trabalho, visando uma melhor adaptação dos servidores em seu local de trabalho;
- Ministrar treinamentos para os Brigadistas de Incêndio e acompanhar treinamento anual externo;
- Realizar a integração de empresas terceirizadas, apresentando as normas de segurança e informando os riscos inerentes às atividades a serem exercidas, bem como acompanhar os trabalhos de campo;
- Realizar a integração de novos colaboradores, apresentando as normas de segurança e os programas da organização;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta competitividade na área de saúde do trabalhador, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores; investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Realizar preceptoría dos estudantes, nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

- Ensino Médio com Técnico de Segurança do Trabalho e comprovação do registro na carteira.
- Habilitação A e B

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Prestar assistência e consultoria técnica, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança.

ATRIBUIÇÕES

- Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas;
- Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas (relativas ao clima e ao solo) e infraestrutura;
- Promover organização, extensão e capacitação rural;
- Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária;
- Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle de trabalhos agropecuários;
- Executar atividades de suporte técnico associadas à implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas na atividade agropecuária;
- Prestar suporte técnico necessário à contratação e gestão de serviços de terceiros;
- Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas técnicas;
- Desenvolver soluções técnicas compatíveis com as características regionais e de impacto ambiental;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Médio mais curso Técnico na área. Registro no órgão de classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, cultura da qualidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Executar a realização de coleta de dados necessárias à elaboração dos projetos preparando orçamentos de materiais, mão-de-obra e programas de trabalho para a obra, bem como promover a fiscalização de próprios municipais.

ATRIBUIÇÕES

- Efetuar e orientar a realização de pesquisas e levantamentos de dados necessários para avaliação das obras da municipalidade;
- Executar e orientar a realização de coleta de dados e registro de observações necessárias à elaboração dos projetos;
- Elaborar orçamentos de materiais, mão-de-obra e programas de trabalho para a obra;
- Assistir o desenvolvimento do levantamento do prédio;
- Supervisionar a execução da obra, dar orientação técnica de utilização e regulação de máquinas e equipamentos;
- Controlar a aplicação dos materiais e acompanhar os trabalhos, avaliando o custo real da obra;
- Assinar plantas populares fornecidas pela Prefeitura;
- Efetuar vistorias diárias nas obras de sua responsabilidade técnica;
- Dar orientação técnica profissional aos munícipes;
- Executar e orientar a elaboração de projetos populares;
- Organizar e consultar mapas e plantas, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento topográfico;
- Efetuar o reconhecimento básico da área, analisando as características do terreno para decidir os pontos de partida, selecionar materiais e instrumentos;
- Realizar e orientar a execução de levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, estação total, GNSS(GPS), níveis, trenas, balizas e outros aparelhos de medição, para fornecer dados necessários à construção de obras, e fiscalização de próprios municipais (áreas públicas);
- Coordenar e orientar os auxiliares nos registros dos dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para elaboração de projetos, mapas topográficos ou outros trabalhos afins;
- Executar e orientar a elaboração dos esboços, plantas e relatórios técnicos de praças, parques, centros de lazer e outros, indicando pontos e convenções para estruturar e funcionalizar a cidade;



- Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar os auxiliares na execução dos trabalhos;
- Acompanhar os trabalhos de terraplanagem, através de plantas e planilhas, fornecendo os dados necessários;
- Executar e orientar a realização de levantamentos de ruas, terrenos, tubulações de água pluvial, esgotos e projetos de construção;
- Coordenar os trabalhos das equipes auxiliares, especificando as tarefas a serem executadas, determinando o modo de execução e grau de precisão dos levantamentos e escalas;
- Realizar conferência de projetos de obras civis, para verificar se estão de acordo com a planta de loteamento e Código de Obras, quando solicitado;
- Expedir intimações e lavrar notificações, autos de infrações e embargos, de acordo com as normas estabelecidas;
- Efetuar demarcação de alinhamentos em imóveis públicos;
- Emitir certidão de anuência e reconhecimento de divisas de áreas públicas, inexistência de desapropriação e remanescentes de desapropriação;
- Fazer conferência, controle, manutenção e implantação dos marcos de georreferenciamento da rede geodésica municipal;
- Produzir e manter os dados gerados pela divisão de forma georreferenciada, disponibilizando as informações ao poder público e cidadãos;
- Elaborar peças gráficas em software específico, projetos de sinalização viária, projetos geométricos, diretrizes viárias voltadas ao trânsito e transporte local;
- Realizar vistoria nos imóveis, conferindo projeto de obra ou medição das edificações no local, identificando as edificações existentes e sua representação gráfica (croqui) com apuração da área construída;
- Definir o tipo de utilização (residencial, comercial, industrial, serviço) e padrão da construção dos imóveis com base em legislação específica (Planta de Valores), visando a atualização das informações do Cadastro Imobiliário, necessários para composição do valor venal do imóvel, o qual é utilizado como base de cálculo do valor do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto Sobre o Serviço - ISS da construção, garantindo o cumprimento da legislação vigente.
- Realizar auditoria dos processos administrativos de obra, remanejamento de área territorial, analisar pedidos de impugnação de lançamento e providenciar abertura de processo de ofício, analisando o histórico dos projetos, laudos e títulos de propriedade existentes no processo, conjuntamente com imagens históricas de satélite, ortofotos e mapeamento móvel, a fim de subsidiar parecer técnico, apresentando as alterações necessárias para o cadastro imobiliário, com a finalidade de revisão de lançamentos, garantindo o cumprimento das legislação vigente;
- Orientar e esclarecer dúvidas do sujeito passivo, quanto às leis tributárias municipais, dispendo dos diversos meios de comunicação disponibilizados pelo Município;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- Avaliar o atendimento das exigências estabelecidas no Plano Diretor;

Prefeitura de Jundiá



- Avaliar o cumprimento das exigências de regularidade da área utilizada;
- Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Médio com Técnico em Agrimensura, ou Edificações, ou Topografia, ou Estradas, ou outros típicos da área. Registro no órgão de classe. Habilitação A e B.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet e Auto CAD
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: TÉCNICO EM LOGÍSTICA

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Realizar o planejamento, execução e controle das operações dos processos logísticos (transporte, distribuição e armazenamento), atendendo o abastecimento, produção e distribuição de bens e serviços, em conformidade com as normas de saúde, higiene, meio ambiente, segurança e legislação vigente.

ATRIBUIÇÕES

- Realizar a gestão de recursos financeiros e contratos administrativos, visando à economicidade dos recursos públicos;
- Realizar processos de compras de acordo com as necessidades, atendendo às políticas da sua Unidade e a legislação vigente;
- Realizar a gestão de estoques, promovendo conferências de materiais na recepção e na expedição, a fim de manter sempre atualizados os controles de estoques informatizados;
- Controlar o fluxo de materiais na Unidade, utilizando sistemas e processos, programação e controle, para acompanhamento da necessidade de novas aquisições;
- Elaborar programação para manutenção de máquinas e equipamentos, objetivando aumentar a vida útil dos bens públicos;
- Elaborar processos de distribuição de produtos e/ou serviços, em conformidade com a legislação vigente, a fim de otimizar o desempenho operacional da Unidade;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio com Técnico em Logística. Registro no órgão de classe.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, organização e controle, planejamento, trabalho em equipe e visão sistêmica.

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Efetuar experiências e estudos relativos à biodiversidade, preservação das espécies, manejo dos recursos naturais e recuperação de ambientes degradados, visando compreender as relações entre os seres vivos e o meio ambiente.

ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver mapeamento de georreferenciamento, a fim de determinar a exata posição geográfica de um imóvel e sua área;
- Desenvolver ação educativa na área de saúde e meio ambiente, conscientizando os munícipes em relação às ações para a redução dos danos causados ao meio ambiente, tornando-os agentes de transformação junto às comunidades em que estão inseridos;
- Interpretar fotografias aéreas e imagens de satélites, para identificar áreas degradadas e condições meteorológicas, com o objetivo de promover estudos e ações necessários para sua recuperação;
- Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área ambiental, a fim de manter o equilíbrio entre desenvolvimento social, crescimento econômico e uso dos recursos naturais, em conformidade com a legislação vigente;
- Auxiliar engenheiros no desenvolvimento de projetos de meio ambiente, nas vistorias técnicas e atos de fiscalização;
- Participar da execução técnica dos projetos de meio ambiente, para recuperação de áreas degradadas;
- Participar da estruturação e acompanhamento do serviço de coleta de resíduos sólidos das obras, controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente;
- Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados, a fim de manter tudo limpo e melhor organizado o local de trabalho;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- Elaborar programas de gerenciamento de resíduos sólidos, programas para agregar valores aos resíduos sólidos, entre outros;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiá



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio com Técnico em Meio Ambiente. Registro no órgão de classe.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet e aplicativos voltados para área de atuação• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação (LABI e recursos hídricos e outros)
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, produtividade e visão estratégica.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: TÉCNICO EM NECROPSIA

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Prestar a assistência ao médico legista na execução das perícias médico-legais, em tarefas técnicas de autópsia.

ATRIBUIÇÕES

- Preparar todas as fases de abertura, dissecação e separação das partes/ órgãos, catalogando e armazenando, com vistas à pesquisa e análise técnica científica dos elementos.
- Executar atividades no serviço de verificação de óbito, selecionando cadáveres de morte natural e violenta;
- Efetuar abertura, dissecação e separação das partes/ órgãos, para auxiliar no diagnóstico da causa da morte;
- Catalogar e armazenar os diversos materiais, com vistas à pesquisa e análise técnico-científica dos elementos;
- Garantir, através de técnicas, a conservação e o acondicionamento de cadáver, dos órgãos e vísceras;
- Orientar os usuários e auxiliares no que se refere à atividade do serviço de verificação de óbitos;
- Auxiliar na preparação de relatórios, através do fornecimento de informações e dados, visando o registro de atividades da área;
- Proceder à conservação e manutenção dos equipamentos da sala de necropsia, realizando a esterilização e desinfecção de material e do ambiente;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e a da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e ambiente organizacional.

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio com Técnico em Necropsia.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, normas e procedimentos, organização e controle e trabalho em equipe.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Desenvolver ações no âmbito da atenção dietética e/ou segurança alimentar, destinadas tanto a um indivíduo quanto a um grupo, auxiliando-os a descobrirem os melhores hábitos alimentares de acordo com suas necessidades.

ATRIBUIÇÕES

- Acompanhar e orientar as atividades de controle de qualidade em todo processo, desde recebimento até distribuição, de acordo com o estabelecido no manual de boas práticas elaborado pelo nutricionista responsável técnico, atendendo às normas de segurança alimentar, garantindo as condições higiênico-sanitárias de acordo com a legislação vigente;
- Acompanhar e orientar os procedimentos culinários de pré-preparo e preparo de refeições e alimentos, obedecendo às normas sanitárias vigentes;
- Conhecer e avaliar as características sensoriais dos alimentos preparados de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido;
- Acompanhar e coordenar a execução das atividades de porcionamento, transporte e distribuição de refeições, observando o per capita e a aceitação do cardápio pelos comensais;
- Supervisionar as atividades de higienização de alimentos, ambientes, equipamentos e utensílios visando à segurança alimentar e difundindo as técnicas sanitárias vigentes;
- Acompanhar a execução da alimentação diferenciada dos alunos com restrição alimentar;
- Colaborar no desenvolvimento de preparações culinárias e fichas técnicas;
- Acompanhar e monitorar as atividades de seleção de fornecedores, procedência de alimentos e a logística de compra;
- Auxiliar a nutricionista na busca de novos produtos alimentícios, equipamentos, utensílios, que atendam à demanda escolar;
- Orientar os servidores para o uso correto de uniformes e de equipamento de proteção individual (EPI) correspondentes à atividade, quando necessário;
- Participar de programas de educação alimentar para a clientela atendida, conforme planejamento previamente estabelecido pelo nutricionista;
- Desenvolver juntamente com o nutricionista campanhas educativas para o cliente;
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;
- Colaborar no treinamento de pessoal operacional;
- Observar a aplicação das Normas de Segurança do Trabalho;
- Auxiliar no controle periódico dos trabalhos executados;



- Zelar pelo funcionamento otimizado dos equipamentos de acordo com as instruções contidas nos seus manuais;
- Controlar programas de manutenção periódica de funcionamento e conservação dos equipamentos;
- Identificar possíveis situações de risco no ambiente de trabalho dos colaboradores da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), comunicando o setor de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de promover aplicação de ações preventivas;
- Coletar dados estatísticos relacionados aos atendimentos e trabalhos desenvolvidos na Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN);
- Realizar pesagem, mensuração e outras técnicas definidas pelo nutricionista, para concretização da avaliação nutricional e de consumo alimentar;
- Participar de pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Médio com Técnico em Nutrição e Dietética. Registro no órgão de classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, cultura da qualidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Executar sob a supervisão do Odontólogo, tarefas no tratamento da saúde bucal, facilitando o atendimento do paciente, aplicando métodos de prevenção, treinando e supervisionando as ações do Auxiliar de Saúde Bucal.

ATRIBUIÇÕES

- Anotar dados relativos ao atendimento do paciente e das ações coletivas em saúde bucal, preenchendo odontogramas, classificações de risco para doenças bucais, atuando como anotador em levantamentos epidemiológicos, registrando e participando da análise das informações, com a finalidade de melhorar o controle administrativo em saúde bucal;
- Preparar e armazenar adequadamente os exames complementares do paciente, mantendo as imagens radiográficas viáveis, através de seu processamento químico ou digital, de forma a facilitar o diagnóstico e acompanhamento do paciente;
- Organizar e participar das ações extraclínicas, sendo elas levantamentos e estudos epidemiológicos, visitas domiciliares, ações educativas em Saúde Bucal individual ou coletiva, dentro ou fora da unidade de saúde, incluindo ações de prevenção às doenças bucais como a aplicação tópica de flúor, conforme orientação do odontólogo, a fim de contribuir e controlar a incidência de doenças bucais na população;
- Treinar e supervisionar, sob delegação do odontólogo, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal, articular e participar de ações de educação permanente nos diversos locais e serviços da Rede de Saúde do Município, adequando suas atividades aos protocolos estabelecidos, de forma a manter atualizados os conhecimentos e processos de trabalho;
- Realizar procedimentos como remoção de suturas, inserção de materiais odontológicos no preparo cavitário para restaurações dentárias diretas e fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica do odontólogo, de forma a agilizar os processos de trabalho;
- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação,

Prefeitura de Jundiá



fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;

- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Ensino Médio mais Técnico em Saúde Bucal. Registro no órgão de classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, Comunicação Verbal, Confiabilidade, Cultura da Qualidade, Cumprimento de prazos, Iniciativa / Pró-atividade, Organização e Controle, Relacionamento interpessoal, Trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO: TELEFONISTA****GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AAD 30 I/G****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Executar as atividades de operação de uma mesa ou central telefônica, aparelhos tipo PBX, PABX ou similares, mecânicos, elétricos ou eletrônicos, para estabelecer comunicação interna ou externa entre os solicitantes.

ATRIBUIÇÕES

- Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas;
- Efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, observando as normas estabelecidas;
- Elaborar relatórios semanais e mensais sobre as ligações completadas através dos ramais;
- Comunicar imediatamente à empresa responsável, quaisquer defeitos verificados nos equipamentos utilizados;
- Atender ao público interno e externo com presteza, por telefone, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação e, quando for possível, indicar os caminhos mais adequados de solução;
- Manter cadastro atualizado dos telefones mais solicitados pelos usuários;
- Prestar informações sobre números de telefone dos órgãos públicos;
- Executar serviços de informação ao público, recepção, coleta, expedição, distribuição e arquivamento de documentos, auxiliando na localização e/ou na organização de documentos, a fim de estabelecer uma melhor organização;
- Receber e expedir correspondências e demais expedientes relativos à unidade administrativa em que atua, auxiliando a localizar e reemitir a correspondência, com o objetivo de facilitar a entrega e retirada de documentos;
- Requisitar e receber material de escritório, estabelecendo um método de organização, visando uma melhor logística em seu ambiente de trabalho;
- Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar-lhe perfeitas condições de funcionamento;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

Prefeitura de Jundiá



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio e Curso de operação de mesa telefônica.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none">• Informática – Sistemas Integrados e Internet• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, organização e controle, produtividade e trabalho em equipe.

Prefeitura de Jundiá



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP 30 I/A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planejar, coordenar, desenvolver, prescrever, acompanhar, avaliar e reavaliar as estratégias de intervenção terapêuticas ocupacionais, a fim de prevenir doenças, promover a saúde, a independência e autonomia dos indivíduos no cotidiano.

ATRIBUIÇÕES

- Atuar, nos atendimentos, nas atividades da vida diária, atividades da vida prática, atividades da vida de trabalho e atividades da vida de lazer, a fim de desenvolver autonomia dos indivíduos, orientando, de forma individual ou em grupo, cuidadores e familiares de bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos, para facilitar a realização de tais atividades com segurança, prevenindo agravos e acidentes;
- Consultar, atender, de forma individual ou em grupo, integrado na prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando procedimentos terapêuticos ocupacionais, com o objetivo de promover a autonomia do (s) indivíduo (s);
- Atuar nas adaptações e dispositivos de recursos terapêuticos, que facilitam a realização das atividades, promovendo a independência pessoal e a melhora da funcionalidade e qualidade de vida;
- Planejar, prescrever, confeccionar, orientar e treinar as atividades de vida diária, quanto ao uso de através e próteses, através do treino da atividade em si, estimulando o equilíbrio e a postura, para que o indivíduo se torne independente e, se necessário, confeccionar adaptação de órteses, para agilizar o processo de autonomia e independência;
- Atuar na saúde do trabalhador, incluindo o trabalhador da saúde, de forma a promover processos laborais significativos e saudáveis, podendo lançar mão de recursos que intervenham no ambiente, rotina e processos de trabalho, promovendo ações de prevenção, reabilitação e inclusão do trabalhador;
- Realizar atendimento às pessoas de todas as faixas etárias, que se encontrem em contexto de vulnerabilidade social, desenvolvendo ações que promovam a emancipação, conhecimento de direitos e treinamento de novas habilidades, com o objetivo de reintegrar esse indivíduo à sociedade, devolvendo a ele seu papel social e possibilitando melhora em sua qualidade de vida;
- Promover e facilitar a inclusão de crianças com deficiência nas escolas de ensino regular;
- Acompanhar o desenvolvimento de crianças com alterações psicomotoras ou de aprendizagem;
- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;



- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos de saúde, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual; a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO

Superior completo em Terapia Ocupacional. Registro no órgão de classe.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, flexibilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, planejamento, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.